



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 8 de março de 2019

Ano I Nº 003

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Edital Nº 02/2019 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 - CD, de 15 de outubro de 2018 e no Edital Nº 01/2019 - SC, de 08 de fevereiro de 2019, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para as eleições de 1º de abril de 2019, aos cargos de Titular e Suplente, no Conselho Diretor - CD/FUERN -, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, para o biênio 2019/2021.

I - DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1º Cumprido o prazo para o Registro de Candidaturas aos cargos de Titular e Suplente, no Conselho Diretor - CD/FUERN -, para o biênio 2019/2021, conforme o Calendário Eleitoral, publicado no Edital Nº 01/2019 - SC -, do dia 08 de fevereiro de 2019, e, ainda atendido os Capítulos II e III do referido Edital, a Secretaria dos Conselhos Superiores torna público os Registros de Candidaturas Deferidas e Indeferidas.

§ 1º Registro de Candidaturas Deferidas

a) Categoria Docente

Processo / Folha	Candidato(a)
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 85	Sérgio Luiz Pedrosa Silva
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 97	Cicília Raquel Maia Leite

b) Categoria Técnico-Administrativo

Processo / Folha	Candidato(a)
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 81	Ricardo Sérgio de Medeiros
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 83	Francisco James Silveira de Souza
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 89	Gutemberg Nunes
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 95	Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas

c) Categoria Discente

Processo / Folha	Candidato(a)
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 91	Keliane de Melo Ramalho
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 94	Moisés de Moura Henrique

§ 2º Registro de Candidaturas Indeferidas

a) Categoria Docente

Processo / Folha	Candidato(a)
Não houve indeferimento	

b) Categoria Técnico-Administrativo

Processo / Folha	Candidato(a)
Não houve indeferimento	

c) Categoria Discente

Processo / Folha	Candidato(a)
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 87	Ed Carlos Pessoa da Silva

II - DOS RECURSOS SOBRE REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 01/2019 - SC - fica estabelecido o dia de 11 de março de 2019 para recursos sobre registro de candidaturas.

Art. 3º As solicitações de recursos sobre registro de candidaturas devem ser dirigidas a Secretaria dos Conselhos Superiores, protocoladas na própria Secretaria no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 07 de março de 2019.
Myrrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 0321/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de fevereiro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 0322/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina P. de Oliveira, matrícula nº 11347-6, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de fevereiro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 0323/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de fevereiro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente



Portaria nº 0324/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 08750-5, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 0325/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor BRUNO EMANOEL P. BARRETO CIRILO, matrícula nº 8818-8, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 0326/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x

Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 327/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1 motorista, (lotado em Caicó-RN), 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de Fevereiro de 2019.

Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 0328/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referentes a viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de fevereiro de 2019.

Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 0329/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor IATA ANDERSON FERNANDES, matrícula nº 8797-1, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referentes a viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de fevereiro de 2019.

Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenador de Despesas/FUERN

Portaria nº 331/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Jandeson Dantas da Silva, Matrícula nº 12210-6, Professor/Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de fevereiro de 2019.

Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenadora de Despesas/FUERN

Portaria nº 332/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/

FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) lata Anderson Fernandes, Matrícula nº 8797-1, Professor/Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de fevereiro de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenadora de Despesas/FUERN

Portaria nº 333/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Jandeson Dantas da Silva, Matrícula nº 12210-6, Professor/Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de fevereiro de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenadora de Despesas/FUERN

Portaria nº 334/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo

das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) lata Anderson Fernandes, Matrícula nº 8797-1, Professor/Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de fevereiro de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenadora de Despesas/FUERN

Portaria nº 335/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Rodrigo Guimarães de Carvalho, matrícula 4547-0, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias em anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de fevereiro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 0336/2019-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o processo nº 6477/2018-UERN de 29 de novembro de 2018 referente pedido de remoção da servidora Andressa de França Montenegro;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora ANDRESSA DE FRANÇA MONTENEGRO, matrícula nº 8899-4, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior Especializada/Pedagoga, da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN para a Faculdade de Educação - FE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 337/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, Matrícula nº 8836-6, TNM/Prefeitura/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de fevereiro de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenadora de Despesas/FUERN

Portaria nº 338/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco de Assis da Costa, Matrícula nº 0937-7, TNM/Prefeitura/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de fevereiro de 2019.

Elizabeth Silva Veiga

Matrícula nº 1241-6

Ordenadora de Despesas/FUERN



Portaria nº 339/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1093/2018 - GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas. CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, TNM/Chefe do Setor de Manutenção e Segurança/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de fevereiro de 2019.

Elizabeth Silva Veiga
Matrícula nº 1241-6
Ordenadora de Despesas/FUERN

Portaria nº 340/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 446/2019-UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor ALCIVAN NUNES VIEIRA, matrícula nº 3353-7, lotado no Departamento de Enfermagem (DEN-FAEN) e que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.
Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 341/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 447/2019 - UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora ANDREZA TACYANA FELIX CARVALHO, matrícula nº 128252,

lotada no Curso de Geografia - CAMEAM, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 342/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 448/2019-UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor RODRIGO JACOB M. FREITAS, matrícula nº 12614-4, lotado no Curso de Enfermagem - CAMEAM e que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.
Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 343/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 449/2019-UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor CÁSSIO RODRIGO C. ALMEIDA, matrícula nº 4917-4, lotado no Departamento de Ciências Contábeis (DCC-FACEM) e que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.
Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 344/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 450/2019 - UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora MARIA ERIDAN DA SILVA SANTOS, matrícula nº 12767-1, lotada no Departamento de Educação DE-CAMEAM, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.
Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 345/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 457/2019 - UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora JUCE ALLY LOPES DE MELO, matrícula nº 05318-0, lotada no Curso de Enfermagem - CAMEAM, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.
Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 346/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 749/2019 - UERN, de 19 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora VANESSA BASTOS LIMA, matrícula nº 12627-6 lotada no Departamento de Letras Vernáculas DLV-CAMEAM, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 347/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 459/2019-UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor HEITOR PINHEIRO DE REZENDE, matrícula nº 12892-9, lotado no Departamento de Comunicação (DECOM-FAFIC) e que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 348/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 460/2019-UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor RAFAEL RAMON F. RODRIGUES, matrícula nº 128643, lotado no Departamento de Ciências Contábeis (DCC-FACEM) e que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 349/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 463/2019 - UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora VANUSA ALVES RESENDE, matrícula nº 24872, lotada no Departamento de Economia - FACEM, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 350/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 465/2019-UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor PABLO DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 8094-2, lotado no Departamento de Odontologia - CAICÓ e que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 351/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 466/2019 - UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO, matrícula nº 12733-7, lotada no Curso de Enfermagem - CAMEAM, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 352/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 467/2019 - UERN, de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora DAIANY FERREIRA DANTAS, matrícula nº 08031-4, lotada no Departamento de Comunicação DECOM-FAFIC, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 353/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 634/2019-UERN, de 12 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor LUIZ FELIPE DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 12890-2, lotado no Departamento de Educação Física (DEF-FAEF) e que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art.1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 354/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 556/2019-UERN, de 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Regime de Trabalho da professora ANA MARIA DE LIMA DANTAS, matrícula nº 5348-1, lotada no Departamento de Ciências Biomédicas (DCB-FACS), de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais. Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 356/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/UERN. CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/ Diretor da DEaD, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem à Mossoró x São Gonçalo do Amarante x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 357/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/UERN. CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/ Diretor da DEaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a

viagem à Mossoró x Lajes x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 358/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/UERN. CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/ Diretor da DEaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem à Mossoró x Guamaré x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 359/2019-GP/FUERN

Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 11/2019-UERN, de 07 de janeiro de 2019, que trata de pedido de cessão do servidor Alexandre de Oliveira Lima para a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma – SEARA; CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação do servidor; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de realização da cessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, com ônus para a FUERN, o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 12226-2, lotado no Departamento de Gestão Ambiental – FACEM desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma - SEARA, pelo prazo de 02 anos, no período de 02 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2021. Art. 2º. Durante a vigência da cessão, ficam suspensos dos vencimentos do servidor: o auxílio-saúde; o regime de Dedicção Exclusiva; O adicional de incentivo à atividade de Ensino Superior; outras vantagens inerentes ao efetivo exercício do cargo no âmbito da UERN. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019. Revogadas as disposições contrárias. REGISTRE - SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Portaria nº 360/2019-GP/FUERN

Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 141/2019-UERN, de 18 de janeiro de 2019, que trata de pedido de cessão do servidor Gilton Sampaio de Souza para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN; CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação do servidor; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de realização da cessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, com ônus para a FUERN, o servidor GILTON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 1564-5, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras – CAMEAM, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN, pelo prazo de 02 anos, no período de 04 de janeiro de 2019 a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Durante a vigência da cessão, ficam suspensos dos vencimentos do servidor: o auxílio-saúde; o regime de Dedicção Exclusiva; O adicional de incentivo à atividade de Ensino Superior; outras vantagens inerentes ao efetivo exercício do cargo no âmbito da UERN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2019. Revogadas as disposições contrárias. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto,
Presidente.

Portaria Nº 0361/2019-GP-FUERN

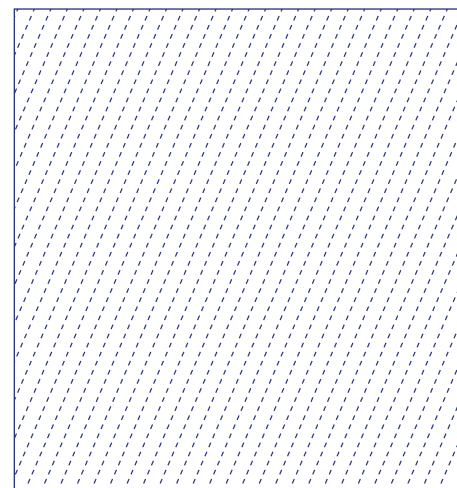
Concede Progressão Funcional

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1ºS, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Resolução nº 002/89-CD; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente abaixo descrito:



Nº	Mat.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	8875-7	ADRIANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	QUÍMICA - FANAT	NSA-4	NSA-5
2	8809-9	ALANFAGNER DE QUEIROZ MORAIS	CAC	NIA-4	NIA-5
3	8139-6	ANTONIA GERLANIA VIANA MEDEIROS	CAMEAM	NSA-4	NSA-5
4	8807-2	ANTONIO ALDERI DANTAS	CAWSL	NIA-4	NIA-5
5	8874-9	ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS	FACS	NIA-4	NIA-5
6	8740-8	ARYANNE SERGIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	HISTÓRIA - FAFIC	NIA-4	NIA-5
7	8818-8	BRUNO EMANUEL PINTO BARRETO CIRILO	AGECOM - REITORIA	NSA-4	NSA-5
8	8829-3	CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA	STI - REITORIA	NIA-4	NIA-5
9	8799-8	CLAUDENICE SANTOS	AGECOM - REITORIA	NSA-4	NSA-5
10	8800-5	DANIEL COSTA DO COUTO	DINF - REITORIA	NSA-4	NSA-5
11	8812-9	DANIEL PUKEY OLIVEIRA GALVÃO	ODONTOLOGIA - CAC	NIA-4	NIA-5
12	8821-8	DENIS FREIRE LOPES NUNES	DEAD - REITORIA	NIA-4	NIA-5
13	8747-5	EDYMARA SINTHIA R. DE MOURA	DEAD - REITORIA	NIA-4	NIA-5
14	8873-0	ELIZABETH DE AZEVEDO SILVA BORGES	FACS	NIA-4	NIA-5
15	8878-1	EUCLIDES FERREIRA DA COSTA NETO	FÍSICA - FANAT	NIA-4	NIA-5
16	8838-2	FERNANDA CAMILA S. PIRES MORAIS	DDO - PROGEP	NSA-4	NSA-5
17	8786-6	FRANCISCA FABRICIA MAIA ALVES	FOLHA PAGAMENTO-PROGEP	NSA-4	NSA-5
18	8881-1	FRANCISCO FABIO MESQUITA OLIVEIRA	CIÊNC. BIOLÓGICA-FANAT	NSA-4	NSA-5
19	8805-6	FRANCISCO MATHEUS R. PINTO SENA	BIBLIOTECA - CAMEAM	NIA-4	NIA-5
20	8811-0	FRANCISCO XAVIER SOARES AZEVEDO	ENFERMAGEM - CAC	NIA-4	NIA-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 0362/2019-GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Resolução nº 002/89-CD;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente abaixo descrito:

Nº	Mat.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	8791-2	HAYANNA MORAIS FALCAO	CERIMONIAL-REITORIA	NSA-4	NSA-5
2	8796-3	HUGO PAULINELE PEREIRA DE LIMA	CAN	NSA-4	NSA-5
3	8797-1	IATA ANDERSON FERNANDES	PROPLAN	NSA-4	NSA-5
4	8816-1	ILANA SHYRLA DE ALBUQUERQUE MAIA	CAN	NSA-4	NSA-5
5	8826-9	IODEVOHÉ REBOUÇAS VERAS JUNIOR	UPD - REITORIA	NIA-4	NIA-5
6	8822-6	ISADORA ELEUTERIO DE PAIVA SOUZA	AGECOM	NIA-4	NIA-5
7	8771-8	ITALO DE SOUSA DANTAS	DOFIN - PROPLAN	NIA-4	NIA-5
8	8817-0	IUSKA KALIANY FREIRE DE OLIVEIRA	AGECOM - REITORIA	NSA-4	NSA-5
9	8813-7	IVAN KLEBER REGO GONÇALVES	CAMEAM	NIA-4	NIA-5
10	8814-5	JANAINA SAIONARA R. DE OLIVEIRA	CAN	NIA-4	NIA-5
11	8787-4	JOSEANE GARCIA DA SILVA BIBIANO	FAEN	NSA-4	NSA-5
12	4541-1	JOSEK ALEX DE MEDEIROS	TRANSPORTES-PROAD	NIA-6	NIB-1

13	8785-8	KALIANE DE MESQUITA TRAJANO LIMA	DIRCA - PROEG	NSA-4	NSA-5
14	8869-2	KARINNE BENTES ABREU T. REBOUÇAS	PRÁTICA JURÍDICA-FAD	NSA-4	NSA-5
15	8792-0	KLEYSON DIAS CORTEZ	PROPLAN	NSA-4	NSA-5
16	8795-5	LADY MACBETH RODRIGUES DE O. FERNANDES	GAB - PROPLAN	NSA-4	NSA-5
17	8842-0	LEILA MARIA RODRIGUES DE M. COSTA	PRAE	NSA-4	NSA-5
18	8840-4	LENI ANDRADE BARROS DOS SANTOS	PRAE	NSA-4	NSA-5
19	8841-2	LENNA INDYARA DE LIMA	PRAE	NSA-4	NSA-5
20	8870-6	LUCIA HELENA DANTAS MARTINS	PRÁTICA JURÍDICA-FAD	NSA-4	NSA-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 0363/2019-GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Resolução nº 002/89-CD;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente abaixo descrito:

Nº	Mat.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	8833-1	LUECIA MARIA REGIS FRANÇA	ASSOBRAS-REITORIA	NIA-4	NIA-5
2	8788-2	MARCELA KARIN PEREIRA RIBEIRO	COMPLEXO CULT. PROEX	NSA-4	NSA-5
3	8830-7	MARCELO FIGUEIREDO BELLAGUARDA	STI - REITORIA	NIA-4	NIA-5
4	8828-5	MARCOS DERBY DE SOUSA LIMA	STI - REITORIA	NIA-4	NIA-5
5	8844-7	MARIA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS	CAC	NSA-4	NSA-5
6	8882-0	MIZAEEL CLISTION SOUZA ELIAS	DI - FANAT	NSA-4	NSA-5
7	8871-4	MOISES ELCIO DA SILVA	COM. SOC. - FAFIC	NIA-4	NIA-5
8	8097-7	PRISCILA NOGUEIRA KRUGER KRAMER	COMPLEXO CULT. - PROEX	NSA-4	NSA-5
9	8866-8	RAIMUNDO NONATO SANTOS DA COSTA	DECA - PROEX	NSA-4	NSA-5
10	8802-1	RENATO BEZERRA DE FIGUEIREDO	GABINETE - PROAD	NSA-4	NSA-5
11	8810-2	ROZINALDO MELO DE ARAÚJO	CLÍNICA ODONTOL. - CAC	NIA-4	NIA-5
12	8849-8	SEBASTIÃO LOPES GALVÃO NETO	BIBLIOTECA - CAN	NSA-4	NSA-5
13	8876-5	SIMONE ALVES SERAFIM ROCHA	QUÍMICA - FANAT	NSA-4	NSA-5
14	8843-9	SONIA ALVES BEZERRA	DAIN - REITORIA	NSA-4	NSA-5
15	8824-2	TAISA CRISTIANNE LOPES DE MELO	AJUR - REITORIA	NSA-4	NSA-5
16	8832-3	THIAGO DE CARVALHO REGO	STI - REITORIA	NIA-4	NIA-5
17	8798-0	TIAGO MARTINS MOURA	FANAT	NSA-4	NSA-5
18	8803-0	TICIANE TEIXEIRA SILVA	ASSESSORIA PESSOAL - PROGEP	NSA-4	NSA-5
19	8825-0	VALERIO FARIAS DE CARVALHO	UPD - REITORIA	NSA-4	NSA-5
20	8847-1	VANESSA NASCIMENTO SOBRAL LEÃO	DAIN - REITORIA	NIA-4	NIA-5
21	8752-1	VICTOR GODEIRO CHAVES CARLOS	AJUR - REITORIA	NIA-4	NIA-5
22	8877-3	WILLIANE SIMOES DANTAS	QUÍMICA - FANAT	NSA-4	NSA-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.
 Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
 Vice-Presidente

Portaria Nº 0364/2019-GP-FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Resolução nº 002/89-CD;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Instrutores Musicais abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente abaixo descrito:

Nº	Mat.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	8854-4	BRUNO CAMINHA FARIAS	DART - FALA	IMA-4	IMA-5
2	8852-8	EVANDRO HALLYSON DANTAS PEREIRA	DART - FALA	IMA-4	IMA-5
3	8862-5	FABIO ROBERTO MONTEIRO DE LIMA	DART - FALA	IMA-4	IMA-5
4	8857-9	FILIPE RICARDO CABRAL DE MORAIS	DART - FALA	IMA-4	IMA-5
5	8856-0	GIBSON ALVES MARINHO DA SILVA	DART - FALA	IMA-4	IMA-5
6	8861-7	GIDEÃO LIMA DA SILVA	DART - FALA	IMA-4	IMA-5
7	8855-2	GUIDO ALVES DO NASCIMENTO	DART - FALA	IMA-4	IMA-5
8	8851-0	JOABE WILLAMYS RODRIGUES DE MORAIS	DART - FALA	IMA-4	IMA-5
9	8863-3	SEBASTIÃO DE ARAÚJO A. DAS GRAÇAS	DART - FALA	IMA-4	IMA-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
 Vice-Presidente

Portaria Nº 0365/2019-GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Inciso I e II e, 1º e 2º§, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da FUERN;
 CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Docentes abaixo, Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

Nº	Matrícula	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	6077-1	ADALBERTO XIMENES LEITÃO FILHO	FILOSOFIA - FAFIC	ADJUNTO I	ADJUNTO II
2	2697-2	ANDRE GUSTAVO PEREIRA SILVA	CIÊNC. COMP - CAN	ADJUNTO II	ADJUNTO III
3	12480-0	ANNIE TARSIS MORAIS FIGUEIREDO	DLV - CAP	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
4	8059-4	ANTONIA LIRIA FEITOSA N. ALVINO	FAEN	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
5	2735-9	ANTONIO GOMES DINIZ	DLE - CAWSL	ADJUNTO II	ADJUNTO III
6	8056-0	BENJAMIN JULIÃO DE GÓIS FILHO	FILOSOFIA - CAC	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
7	8055-1	DEVSON WENDELL DA COSTA LIMA	FAEN	ADJUNTO I	ADJUNTO II
8	6081-0	DIANA MARIA LEITE L. SALDANHA	EDUCAÇÃO - CAMEAM	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
9	2686-7	DJOSETE VERISSIMO DA C. JUNIOR	DIREITO - CAN	ADJUNTO II	ADJUNTO III
10	2685-9	ELISSANDRA BARBOSA F. FILGUEIRA	DIREITO - FAD	ADJUNTO II	ADJUNTO III

11	8053-5	ERIKA MARIA FERNANDES DE M.ROCHA	ENFERMAGEM - CAC	ADJUNTO I	ADJUNTO II
12	8058-6	EUGENIA MORAIS DE ALBUQUERQUE	EDUCAÇÃO - FE	ADJUNTO I	ADJUNTO II
13	12454-0	ISABEL CRISTINA AMARAL DE S. R. NELSON	FAEN	ADJUNTO I	ADJUNTO II
14	2718-9	LEODECIO MARTINS VARELA	DLE - CAWSL	ADJUNTO II	ADJUNTO III
15	6080-1	LUZIA FERREIRA PEREIRA ENÉAS	EDUCAÇÃO - FE	ADJUNTO I	ADJUNTO II
16	12455-9	RAFAEL DEMETRIUS RODRIGUES DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO - CAMEAM	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
 Vice-Presidente

Portaria nº 366/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;
 CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Anieres Barbosa da Silva, CPF nº 302.789.374-20, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), referente à viagem João Pessoa/PB x Natal/RN x João Pessoa/PB, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
 Vice-Presidente

Portaria nº 0367/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do processo nº 0819972-40.2016.8.20.5106-GP/FUERN

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor AROLDI PINHEIRO GURGEL, matrícula nº 00582-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
 Presidente

Portaria nº 0368/2019 - GP/FUERN

Libera Professor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o requerimento do professor José Eudo Bezerra, de 17 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2019-CFI/CaC/UERN de 04 de fevereiro

de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 034/2019-SADT/PROPEG/UEFN, de 19 de fevereiro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2019, o professor JOSÉ EUDO BEZERRA, matrícula nº 07977-4, lotado no Curso de Filosofia do Campus Caicó – DFI/CaC/UEFN, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria n.º 0369/2019 - GP/FUERN

Libera Professora.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento da professora Janieiry Lima de Araújo, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 043/2018-CEN/CAMEAM/UEFN de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 033/2019-SADT/PROPEG/UEFN, de 18 de fevereiro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Liberar integralmente, por um período 06 (seis) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2019, a professora JANIEIRY LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 03343-0, lotada no Curso de Enfermagem do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CEN/CAMEAM/UEFN, para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS) da Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria n.º 370/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPEF/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Francisco Linhares

Fonteles Neto, matrícula 05381-3, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1062,00 (um mil e sessenta e dois reais), referente à viagem Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria n.º 0371/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Josineide Santos de Oliveira Araújo, contido no Processo nº 128/2019-UEFN, de 16 de janeiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 20 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora JOSINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 8886-2, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 1º/04/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria n.º 0372/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Francisco de Assis Moraes, contido no Processo nº 0406/2019-UEFN, de 05 de fevereiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 20 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 1062-6, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 15/02/2019 a 14/08/2019.

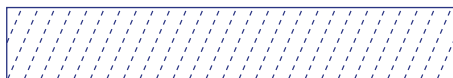
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 15/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente



Portaria N.º 373/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, Matrícula nº 03821-0, Professor/Diretor do Campus de Natal/UEFN, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria n.º 0374/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO HÉLIO DA COSTA, matrícula nº 1018-9, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria n.º 0375/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor LAUDELINO GOMES FERREIRA, matrícula nº 5432-1, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais),

totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0376/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor GILSON RICARDO DE MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 8008-0, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0377/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor EDSON FONSECA PINTO, matrícula nº 04494-6, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0378/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor HUMBERTO JEFFERSON DE MEDEIROS, matrícula nº 2771-5, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0379/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora CLÁUDIA DOS REIS LISBOA, matrícula nº 06128-0, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0380/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora HELENA PERPÉTUA DE AGUIAR FERREIRA, matrícula nº 08042-0, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró e Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0381/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora DANIELLE DE SOUZA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 03401-0, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0382/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ÊNIO VIRGLÍO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 02477-5, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 0383/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SUÊNIA DE LIMA DUARTE SOUZA, matrícula nº 07955-3, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais),

totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0384/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 385/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Lindercy Francisco Tomé de S. Lins, matrícula 05386-4, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1062,00 (um mil e sessenta e dois reais), referente à viagem Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0386/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Franciclécia de Souza Barreto Silva, contido no Processo nº 34/2019-UERN, de 10 de janeiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 12 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCICLÉZIA DE SOUZA BARRETO SILVA, matrícula nº 4257-6, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 17/03/2019 a 15/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0387/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Andrea Araújo de Jesus, contido no Processo nº 161/2019-UERN, de 21 de janeiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 12 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANDREA ARAÚJO DE JESUS, matrícula nº 7991-0, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 25/03/2019 a 23/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN

Delega Poderes.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24 da Lei Complementar 303/2005;

CONSIDERANDO as competências elencadas no Artigo 15 do Estatuto da FUERN;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e agilizar o trâmite dos processos administrativos no âmbito da FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar poderes à Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, Professora Dra. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS, matrícula nº 1849-0, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para praticar os seguintes atos, por meio de Portaria:

I – conceder:

- Diárias aos servidores da FUERN, quando em serviço;
- Diárias a colaboradores externos, quando a serviço da FUERN;
- Progressão Funcional e Adicional por Titulação;
- Remoção e Readaptação de servidores;
- Licença Prêmio por Assiduidade, Licença para tratamento de saúde, licença gestante e auxílio-doença;
- Averbação por tempo de serviço;

II – Emitir Certidão de tempo de serviço.

III – Instaurar sindicância;

IV- Proceder à instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

V - Aplicar penalidades disciplinares de advertência e de suspensão de até 30 (trinta) dias.

VI- Nomear e empossar candidatos aprovados em concurso público da FUERN.

VII- Determinar ao Departamento de Pessoal-DP/PROGEP proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior (GTNS).

VIII- Assinar:

- Termos e Aditivos de convênios;
- Solicitação de ajustes de planos de trabalhos;
- Solicitação de utilização de rendimentos;
- Solicitação de termo aditivo;
- Declaração de contrapartida;
- Declaração de capacitação técnica e gerencial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 389/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

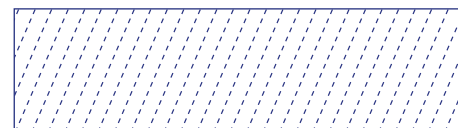
Art. 1º – Conceder ao professor Edson Vicente da Silva, CPF nº 142.319.213-34, da Universidade Federal do Ceará – UFC, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Fortaleza/CE x Mossoró/RN x Fortaleza/CE, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente



Portaria No 390/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº

13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado no 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Maria Aparecida da Costa, Matrícula nº 5329-5, Professora/PPGL/CAMEAM, 3 (três) diária(s), valor unitário da diária US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares), totalizando o valor de US\$ 750,00 (setecentos e cinquenta dólares), referente à viagem Natal-RN/ Lisboa-Portugal / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0391/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 805/2019 – UERN, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) LEONILDO TCHAPAS, matrícula n.º 2418-0, ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Economia - FACEM, no período de 07/02/2019 a 07/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0392/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 706/2019 – UERN, de 18 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DA SILVA, matrícula n.º 0595-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Setor de Almoxarifado e Patrimônio - PROAD, no período de 22/01/2019 a 21/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0393/2019-GP/FUERN

Concede Licença Gestante.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 804/2019 – UERN, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora VILSEMÁCIA ALVES COSTA, matrícula n.º 12601-2, ocupante do cargo de Técnica Nível Superior, lotada na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE, no período de 11/02/2019 a 09/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0394/2019-GP/FUERN

Concede Licença Gestante.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 747/2019 – UERN, de 19 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora ARYANNE SÉRGIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8740-8, ocupante do cargo de Agente Técnica Administrativa, lotada no Departamento de História - FAFIC, no período de 05/02/2019 a 03/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0395/2019-GP/FUERN

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e art. 90 da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao Processo nº 802/2019– UERN, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a(o) servidor(a) ANTÔNIA MAIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 12769-8, ocupante do cargo de professora, lotada no Departamento de Educação - CAWSL, no período de 06 de fevereiro de 2019 a 22 de março de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0396/2019- GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o despacho proferido no processo administrativo nº 626/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 0273/2019-GP/FUERN, de 15 de fevereiro de 2019, que determinou a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior nos contracheques dos servidores FRANCISCO PÉRICLES DE AMORIM E LAURO GURGEL DE BRITO.

Art. 2º – Determinar o encaminhamento desta Portaria a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desta instituição para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de fevereiro de 2019.

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 0407/2019-GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0221/2019-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 002 de 22 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 0221/2019-GP/FUERN, que Concede 2½ (duas e meia) diárias ao servidor GILTON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 1564-4, Campus Central – Mossoró/RN, referentes a viagem a Natal x Brasília x Natal, totalizando R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 07 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

LICITAÇÕES & CONTRATOS

***Republicada por incorreção**

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e AZAMBUJA & GASTÃO LTDA-ME (08.858.298/0001-87). Objeto: contratação de serviço de capacitação com Consultoria e Assessoria do modelo CERNE (Centro de Referência para apoio a Novos Empreendimentos). Valor do Contrato: R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Processo Administrativo nº 3001/2018-FUERN. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Flaviano Nunes Gastão Júnior/Representante legal da contratada (669.680.894-91). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2019.

Publicado no DOE em 06/02/2019

***Republicada por incorreção**

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e DIRCEU LONGO & CIA LTDA (92.823.764/0001-03). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 20.463,56 (Vinte mil. Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subações: 100901, 229501; Fonte(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Dirceu Longo/Representante legal da contratada (407.300.340-20). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

Publicado no DOE em 08/02/2019

***Republicada por incorreção**

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME (07.055.987/0001-90). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 17.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003,

conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subações: 100901, 229501; Fonte(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Bruna Carvalho/Representante legal da contratada (047.113.379/54). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

Publicado no DOE em 08/02/2019

***Republicada por incorreção**

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI (29.920.016.0001/02). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subações: 100901, 229501; Fonte(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Altemir Luis Bohrer/Representante legal da contratada (423.297.870-49). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

Publicado no DOE em 08/02/2019

***Republicada por incorreção**

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI (17.800.159/0001-93). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 35.639,92 (Trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subações: 100901, 229501; Fonte(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Keller Eduardo Alves Santos/Representante legal da contratada (285.655.518-73). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

Publicado no DOE em 08/02/2019

***Republicada por incorreção**

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO CINE VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA (08.083.394/0001-09). Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Valor do Contrato: R\$ 80.850,00 (Oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 2095/2018-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subações: 100901, 229501; Fonte(s): 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49),

Fábio Cardoso Soares/Representante legal da contratada (273.203.508-40). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

Publicado no DOE em 08/02/2019

***Republicada por incorreção**

RESUMO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912435337/2018

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (34.028.316/0025-80). Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 07/02/2019 até 07/02/2020. Valor do Contrato: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento legal: art. 62, § 3º, II e art. 57,II da Lei nº. 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5277/2018-FUERN e Processo nº 53127.004069/2018-80 (SEI/CORREIOS). Dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 339039.06; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12 364 0100 2295 229501. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Rodrigo do Patrocínio Medeiros/Representante legal 1 (008.664.914-06) e Marco Antônio dos Santos Silva (778.986.804-72). Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado no DOE em 08/02/2019

***Republicada por incorreção**

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO / Tomada de Preços n.º: 003/2018 – FUERN.

Processo Administrativo n.º: 2720/2018-FUERN

Objeto: Serviços de construção do LABTEC Semiárido e viveiro de mudas

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição, às fls. 481/486, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

Considerando ainda a manifestação da empresa declarada vencedora do certame, Neo Engenharia ME, à fl. 488, que acatou o parecer da Assessoria Jurídica sem objeções;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 003/2018, determinando à Assessoria de Infraestrutura que apresente novamente, caso haja interesse, projeto básico, para abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se. Ao fim, arquite-se.

Mossoró, 08 de fevereiro de 2019
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Publicado no DOE em 09/02/2019



*República por incorreção

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (10.446.347/0002-05). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/2017 – FUERN, firmado junto a empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, pelo período de 02 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.902.683,43 (Quatro milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 3851/2018 – FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Shigeaki Maracajá Ramos (024.095.094-10)/Representante legal da empresa contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04). Mossoró-RN, 31 de Janeiro de 2019.

Publicado no DOE em 16/02/2019

*República por incorreção

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015-FUERN

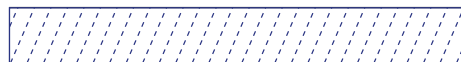
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e JZR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.666.171/0001-42). Objeto: Aditivo de prazo e execução por mais 180 dias e realocação sem reflexo financeiro do contrato 036/2015. Fundamento legal: Art. 57, §1º, VI, e Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo nº 29/2019 – FUERN). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e José Zelito Nunes Junior/Representante Legal da Empresa (036.026.984-24). Testemunhas: Raphaelle de Carvalho Gurgel (080.002.764-70) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF: 050.989.454-29). Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2019.

Publicado no DOE em 06/02/2019

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e DX COMPUTADORES LTDA EPP (11.182.175/0001-83). Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor do Contrato: R\$ 384.999,33 (Trezentos e Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81, 0.2.90, 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.52; Subações: 100901, 229501. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 28/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 2623/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e João Renato Pereira Freire/Representante legal da contratada (784.229.736-34). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04). Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2019.

* Publicado no DOE nº 14.364 em 27/02/2019



RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP (15.464.751/0001-36). Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor do Contrato: R\$ 3.449,95 (Três mil quatrocentos e quarenta e nove e noventa e cinco centavos). Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81, 0.2.90, 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.52; Subações: 100901, 229501. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 28/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 2623/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e João Gabriel da Fonseca/Representante legal da contratada (000.095.331-84). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2019.

* Publicado no DOE nº 14.364 em 27/02/2019

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME (05.888.814/0001-28). Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor do Contrato: R\$ 27.749,56 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81, 0.2.90, 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.52; Subações: 100901, 229501. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 28/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 2623/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Daniel de Medeiros Reis/Representante legal da contratada (005.526.301-10). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2019.

* Publicado no DOE nº 14.364 em 27/02/2019

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e SVR TECNOLOGIA LTDA-ME, – ME (27.263.336/0001-01). Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor do Contrato: R\$ 74.326,80 (Setenta e Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81, 0.2.90, 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.52; Subações: 100901, 229501. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 28/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 2623/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Cristiano Henrique Costa e Souza Valadão/Representante legal da contratada (013.000.091-44). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2019.

* Publicado no DOE nº 14.364 em 27/02/2019

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (20.174.368/0001-83). Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor do Contrato: R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais). Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81, 0.2.90, 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.52; Subações: 100901, 229501. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 28/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 2623/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Simone Dias Morais/Representante legal da contratada (051.862.989-99). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2019.

* Publicado no DOE nº 14.364 em 27/02/2019

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CONTHALES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (05.145.997/0001-91). Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor do Contrato: R\$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais). Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81, 0.2.90, 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.52; Subações: 100901, 229501. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 28/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 2623/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Jaqueline Ribeiro da Silva Vedana Espíndola/Representante legal da contratada (055.080.479-05). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2019.

* Publicado no DOE nº 14.364 em 27/02/2019

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP (22.416.068/0001-99). Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor do Contrato: R\$ 3.690,38 (Três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos). Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81, 0.2.90, 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.52; Subações: 100901, 229501. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 28/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 2623/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Cristiane Martins Moia/Representante legal da contratada (151.185.878-83). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 04 de Fevereiro de 2019.

* Publicado no DOE nº 14.364 em 27/02/2019

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME (18.311.378/0001-71). Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Valor do Contrato: R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81, 0.2.90, 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.52; Subações: 100901, 229501. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 28/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 2623/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Lucília Silva Caxeta/Representante legal da contratada (042.432.098-39). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 11 de Fevereiro de 2019.

* Publicado no DOE nº 14.364 em 27/02/2019

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e AGIL STORE LTDA (29.255.406/0001-05). Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva nos ativos de TI da FUERN. Valor do Contrato: R\$ 103.849,30 (Cento e Três Mil Reais, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos). Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.81, 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.52; Subações: 100901, 229501. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 23/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 2614/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Renan Del Poço/Representante legal da contratada (387.690.848-58). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 11 de Fevereiro de 2019.

* Publicado no DOE nº 14.364 em 27/02/2019

UERN

CONSEPE

AD REFERENDUM Nº 010/2019 - CONSEPE

Aprova o Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio

Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO as competências próprias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, estabelecidas no Estatuto da UERN;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO - é regido por edital elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE -, conforme previsão do art. 3º da Resolução nº 36/2018 – CONSEPE, CONSIDERANDO o caráter de urgência da matéria, pois o Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018, deverá ser concluído antes do dia 19 de março, que se constitui como data limite para trancamento de matrícula ou trancamento de programa de estudos referente ao semestre acadêmico 2018.2, conforme prevê o Calendário Universitário 2018 da UERN; CONSIDERANDO que a matéria está sob o imperativo de urgência, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea “a” do art. 11 do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO o que inciso VIII do art. 15 do Estatuto da UERN autoriza a prática do presente ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

Art. 2º Caberá a Pró - Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - publicar, nos termos do Anexo Único deste Ad referendum, as normas que disciplinarão o Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser ratificado posteriormente pelos demais membros do CONSEPE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0066/2019 – GR/UERN

Dispensa Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 035/2019 – DPG/PROPEG, de 11 de fevereiro de 2019, que solicita revogação da Portaria nº 0483/2018 – GR/UERN, a qual designa o Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL/CAMEAM/UERN, em decorrência da renúncia do Professor Gilton Sampaio de Souza, em razão de sua nomeação em cargo comissionado de outra instituição do Estado do Rio Grande do Norte. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 121/2019 – GP/PROGEP, de 18 de fevereiro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar, a pedido, o professor Dr. GILTON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 1564-4, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – PPGL/CAMEAM/UERN.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0483/2018 – GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 0067/2019 - GR/UERN

Designa Coordenador de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 757/2019 – UERN, de 20 de fevereiro de 2019, que trata da eleição Departamental para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Turismo do Campus de Natal – CAN; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 011/2019-CaN, de 13 de fevereiro de 2019, que ratifica o resultado do processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Turismo do Campus de Natal – CAN; CONSIDERANDO ainda os termos da Resolução nº 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 – CD, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 128/2019-GP/PROGEP, de 20 de fevereiro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor JOÃO BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 5314-7, para a função de Coordenador do Curso de Turismo do Campus de Natal – CAN.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 0068/2019 - GR/UERN.

Dispensa Assessor de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 360/2019-GP/FUERN, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da Cessão do servidor Gilton Sampaio de Souza, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte-FAPERN;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 139/2019 – GP/PROGEP, de 26 de fevereiro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Professor Dr. GILTON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 1564-4, da função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG, respondendo pelo Doutorado Interinstitucional em Desenvolvimento Urbano, FG-2.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pelo professor, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0363/2017-GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 0069/2019 – GR/UERN

Delega Poderes.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24 da Lei Complementar 303/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e agilizar o trâmite dos processos administrativos no âmbito da UERN;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar poderes à Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Professora Dra. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS, matrícula nº 1849-0, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para praticar os seguintes atos:

- Autorizar diretor de Campi Avançado e/ou Diretor de Unidade a presidir solenidade de Colação de Grau;
- Assinar certificados e diplomas de graduação e pós-graduação;
- Designar servidor para exercer funções administrativas, concedendo Função Gratificada.
- Dispensar servidor de função administrativa;
- Conceder e retirar gratificação de representação de gabinete;
- Constituir comissão para tratar de assuntos administrativos;
- Recompôr o comitê de ética em pesquisa da UERN;
- Decretar luto oficial, com hasteamento da bandeira da UERN a meio mastro;
- Constituir banca examinadora para processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores e técnicos especializados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 0070/2019-GR/UERN.

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a impossibilidade de o Reitor e a Vice-Reitora da UERN, respectivamente, Professor Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto e Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais, presidirem a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes do Ano Letivo 2018.1, do Campus Central, Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas e Apodi;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Professor LEOVIGILDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula nº 1600-4, para presidir a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes do Ano Letivo 2018.1, do Campus Central, Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas e Apodi em Mossoró/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 28 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 0071/2019 - GR/UERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0889/2019 -

UERN, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da eleição departamental do Chefe e Subchefe do Departamento de História do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 008/2019-DA/CAWSL, de 25 de fevereiro de 2019, que ratifica o resultado do processo eleitoral pra escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de História - CAWSL;

CONSIDERANDO ainda os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2019-GP/PROGEP, de 27 de fevereiro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor MARCELO VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 5383-0, para a função de Chefe do Departamento de História do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL.

Art. 2º - A presente designação compreende o período 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 1º de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 0072/2019 - GR/UERN

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0899/2019 - UERN, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da eleição departamental do Chefe e Subchefe do Departamento de História do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 008/2019-DA/CAWSL, de 25 de fevereiro de 2019, que ratifica o resultado do processo eleitoral pra escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de História - CAWSL;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0145/2019-GP/PROGEP, de 27 de fevereiro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora ANDREZA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 6134-4, para a função de Subchefe do Departamento de História do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL

Art. 2º - A presente designação compreende o período 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 1º de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 0073/2019 - GR/UERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0898/2019 - UERN, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da Eleição Departamental de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2019-DA/CAWSL, de 25 de fevereiro de 2019, que homologa o resultado do processo eleitoral pra escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia - CAWSL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0144/2019-GP/PROGEP, de 27 de fevereiro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor RAIMUNDO INÁCIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 5334-1, para a função de Chefe do Departamento de Geografia do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 1º de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0074/2019 - GR/UERN

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0898/2018 - UERN, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da eleição departamental do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2019-DA/CAWSL, de 25 de fevereiro de 2019, que ratifica o resultado do processo eleitoral pra escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia - CAWSL;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0144/2019-GP/PROGEP, de 27 de fevereiro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor JOSIEL DE ALENCAR GUEDES, matrícula nº 4246-3, para a função de Subchefe do Departamento de Geografia do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 1º de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROEG

EDITAL Nº 017/2019 – PROEG

(Aditivo ao Edital Nº 089/2018-PROEG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a alteração dos prazos previstos para a realização das Fases 5 e 6 da Matrícula Curricular, constantes nos itens 3.1.5 e 3.1.6 do Edital 089/2018-PROEG, publicado em 26 de dezembro de 2018.

1 – A Fase 5 da Matrícula Curricular poderá ser realizada, via Plataforma Íntegra, até às 23h59min do dia 22/02/2019, sendo exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir, substituir ou trancar componente ou programa de estudos.

2- A Fase 6 ocorrerá no dia 25/02/2019, sendo exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

3- Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 089/2018 - PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró, 20 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação em exercício

EDITAL Nº 018/2019 – PROEG

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando o Ad Referendum Nº10/2019 - CONSEPE, de 25 de fevereiro de 2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, torna público o presente Edital, que trata das normas referentes ao Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSVO objetiva preencher as vagas dos cursos de graduação, modalidade presencial, não ocupadas no Processo Seletivo de Vagas Iniciais, via ENEM/SiSU 2018, da UERN.

1.2. Todas as informações pertinentes a este PSVO serão publicadas no portal eletrônico da UERN (www.uern.br), cabendo exclusivamente ao candidato conhecer as normas regentes deste certame.

1.3 Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital.

1.4. Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.

1.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.6. O presente Processo Seletivo terá validade exclusiva para o segundo semestre letivo do ano de 2018.

2 – DAS VAGAS OCIOSAS

2.1. Consideram-se Vagas Ociosas, nos termos da Resolução nº 36/2018 - CONSEPE, aquelas decorrentes de:

- Não preenchimento de vagas na Chamada Regular do SiSU/UERN;
- Cancelamento de Cadastro Institucional do SiSU/UERN;
- Inexistência de Cadastro de Reserva do SiSU/UERN para as vagas não preenchidas.

3 – DO ACESSO ÀS VAGAS DO PSVO

3.1. O acesso às Vagas Ociosas far-se-á:

Através da aprovação do candidato dentro do número de vagas ofertadas no curso, no campus e no turno de inscrição neste certame, constantes no Anexo Único deste Edital.

Pelo atendimento das condições e requisitos exigidos neste Edital; e
Pela realização do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular, cujos documentos necessários para efetivação destes procedimentos serão divulgados em edital publicado pela PROEG, no dia 11 de março de 2019, no portal da UERN (www.uern.br) no endereço (uern.br/sisu).

4 – DO NÚMERO DE VAGAS DO PSVO

4.1. São ofertadas no presente certame 67 (sessenta e sete) vagas nos cursos de graduação, modalidade presencial, distribuídas conforme Anexo Único deste Edital.

5 – DOS REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderá se inscrever no presente certame o candidato que:

- Tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- Tenha comparecido em todos os dias de realização da edição do ENEM considerada para sua classificação neste certame;
- Tenha obtido, na edição do ENEM considerada para sua classificação neste certame, notas acima de zero em todas as provas; e
- Não esteja cadastrado e/ou matriculado, até a data de publicação deste Edital, em curso de graduação da UERN ou de outra IES pública.

6 – DA INSCRIÇÃO NO PSVO

6.1. A inscrição no presente PSVO deverá ser efetuada no período de 06 a 08 de março 2019, exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento pelo candidato do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico (<http://uern.br/sisu>).

6.2. O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo escolher o curso pretendido, o campus, o grau acadêmico e o turno, em conformidade com as vagas especificadas no Anexo Único deste Edital.

6.3. Poderão realizar inscrição no presente PSVO candidatos que tenham participado de qualquer uma das edições 2016, 2017 ou 2018 do ENEM. Também poderão se inscrever no certame candidatos que tenham participado de duas ou das três edições do ENEM tratadas neste item.

6.4. O candidato que participou de mais de uma das edições do ENEM consideradas para este certame (edições 2016, 2017 ou 2018) deverá, no momento de sua inscrição, optar pela edição que pretende utilizar para concorrer ao presente PSVO.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO PSVO

7.1. Todos os candidatos inscritos no PSVO concorrem entre si, não havendo, assim, qualquer distinção entre as edições do ENEM (2016, 2017 e 2018) admitidas para este certame.

7.2. A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente de pontuação obtida por estes no PSVO.

7.3. A ordem decrescente de pontuação será obtida pela média aritmética das notas atingidas pelo candidato nas provas do ENEM da edição escolhida por este no ato de sua inscrição no PSVO.

7.4. Ocorrendo o empate na classificação final entre os candidatos a vaga de um mesmo curso, grau acadêmico, campus e turno, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- 1º) Maior nota obtida na prova de Redação;
- 2º) Maior idade.

8 – DO RESULTADO DO PSVO

8.1. O resultado do PSVO será divulgado no dia 11 de março de 2019, no portal da UERN (www.uern.br) no endereço (uern.br/sisu), por meio de edital publicado pela Pró – Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

8.2. Os candidatos que forem aprovados no PSVO, ou seja, obtiverem classificação dentro das vagas disponibilizadas, deverão realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, cujos procedimentos serão tratados no edital de resultado do certame, citado no item 8.1 deste Edital.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico (uern.br/sisu), todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO.

9.2. A UERN não se responsabiliza pela divulgação de qualquer informação que não seja publicada no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico (uern.br/sisu).

9.3. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.4. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade no uso de documentos ou de informações falsas prestadas pelo candidato, este será eliminado do PSVO e perderá o direito à vaga. Caso o candidato tenha realizado o Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, esta(s) será(ão) cancelada(s) após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.5. Caso o ilícito tratado no item 9.4 deste Edital seja constatado ao longo da trajetória acadêmica do candidato na UERN, seu vínculo com a instituição será cancelado, e ensejará adoção das medidas legais cabíveis.

9.6. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e conseqüentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste e em futuros editais referentes a este certame.

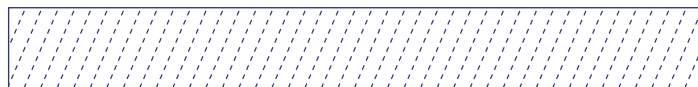
9.7. De acordo com a Lei Nº 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

9.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

9.9. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 018/2019 – PROEG
QUADRO DE VAGAS OFERTADAS NO PSVO

Campus	Curso	Turno	GRAU ACADÊMICO	Vagas
Assu	Geografia	Matutino	Licenciatura	12
Mossoró	Ciências Econômicas	Matutino	Bacharelado	16
	Comunicação Social - Radialismo	Matutino	Bacharelado	1
	Jornalismo	Vespertino	Bacharelado	1
	Turismo	Integral	Bacharelado	16
	Letras Inglês	Matutino	Licenciatura	1
	Matemática	Vespertino	Licenciatura	6
	Ciências Biológicas	Vespertino	Bacharelado	5
Pau dos Ferros	Administração	Noturno	Bacharelado	1
	Geografia	Integral	Licenciatura	1
	Letras Espanhol	Matutino	Licenciatura	7
TOTAL				67

EDITAL Nº 019/2019 – PROEG

(Aditivo ao Edital nº 015/2019 - PROEG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a alteração no cronograma de datas que consta no item 12 do Edital nº 015/2019 – PROEG, de 18 de fevereiro de 2019, que disciplina o Processo Seletivo de Discentes para Cadastro de Reserva do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID.

Assim, ONDE SE LÊ:

12 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento e publicação do Edital no JOUERN	22/02/2019
Inscrições, com entrega de documentação nos Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	25/02/2019
Publicação do resultado da homologação das candidaturas Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	26/02/2019
Publicação do cronograma e local das entrevistas	26/02/2019
Realização das entrevistas	27/02/2019
Divulgação do resultado parcial Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas.	28/02/2019
Envio do Resultado Parcial para o e-mail da Secretaria do PIBID	28/02/2019
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado parcial, nos Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	28/02 à 01/03/2019
Divulgação do resultado final no JOUERN	08/03/2019
Envio de cópias impressas do Processo Seletivo para Secretaria do PIBID	22/03/2019

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 015/2019 - PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Allan Solano Souza
 Coordenador Institucional do PIBID
 Port. 0493/2018-GR/UERN

Profª Dra Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação
 Portaria Nº 0425/2017- GR/UERN

EDITAL Nº 020/2019 – PROEG

(Aditivo ao Edital nº 016/2019 - PROEG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a alteração no cronograma de datas que consta no item 12 do Edital nº 016/2019 – PROEG, de 18 de fevereiro de 2019, que disciplina o Processo Seletivo de Discentes para Cadastro de Reserva do Programa De Residência Pedagógica - RESPED.

Assim, ONDE SE LÊ:

12 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento e publicação do Edital no JOUERN	22/02/2019
Inscrições, com entrega de documentação nos Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	25/02/2019
Publicação do resultado da homologação das candidaturas Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	26/02/2019
Publicação do cronograma e local das entrevistas	26/02/2019
Realização das entrevistas	27/02/2019
Divulgação do resultado parcial Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas.	28/02/2019
Envio do Resultado Parcial para o e-mail da Secretaria do RESPED	28/02/2019
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado parcial, nos Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	28/02 à 01/03/2019
Divulgação do resultado final no JOUERN	08/03/2019
Envio de cópias impressas do Processo Seletivo para Secretaria do RESPED	22/03/2019

LEIA-SE:

12 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento e publicação do Edital no JOUERN	22/02/2019
Inscrições, com entrega de documentação nos Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	25/02 à 28/02/2019
Publicação do resultado da homologação das candidaturas Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	01/03/2019
Publicação do cronograma e local das entrevistas	01/03/2019
Realização das entrevistas	07/03/2019
Divulgação do resultado parcial nos Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas.	08/03/2019
Envio do Resultado Parcial para o e-mail da Secretaria do RESPED	08/03/2019
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado parcial, nos Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas	08/03 à 11/03/2019
Envio do Resultado final para o e-mail da Secretaria do RESPED	12/03/2019
Divulgação do resultado final no JOUERN	22/03/2019
Envio de cópias impressas do Processo Seletivo para Secretaria do RESPED	22/03 à 08/04/2019

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 016/2019 - PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró, 26 de fevereiro de 2019.

PROFª MEYRE ESTER BARBOSA DE OLIVEIRA
 COORDENADORA INSTITUCIONAL DO RESPED
 PORTARIA Nº 0124/2018 – GR/UERN

PROFª. DRª. FRANCISCA MARIA DE SOUZA RAMOS LOPES
 PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
 PORTARIA Nº 0425/2017- GR/UERN

EDITAL Nº 021/2019 – PROEG/UERN

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO ENEM/SISU 2019, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os candidatos aprovados na chamada regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) ENEM/SISU 2019, na categoria Pessoa com Deficiência, para realização de perícia pela Junta Multiprofissional da UERN, conforme previsto no item 4.2.6 do Edital nº 003/2019 – PROEG.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSVI ENEM/SISU 2019 DA UERN reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas iniciais para candidatos com deficiência, os quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no Edital nº 003/2019 – PROEG.

1.2. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadre literalmente nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013.

2 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN, que, com amparo na legislação citada no item 1.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada a Pessoa com Deficiência.

2.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

2.3. Deverão se apresentar perante à Junta Multiprofissional os candidatos aprovados na Chamada Regular do PSVI ENEM/SISU UERN 2019, na categoria Pessoa com Deficiência, constantes no Anexo Único deste Edital.

2.4. O candidato deverá comparecer a partir das 18h30min, no dia estabelecido no Anexo Único deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

2.5. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:

Documento de identidade original (acompanhado de cópia);
Laudo médico original (acompanhado de cópia), emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, expedido nos últimos doze meses, a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional. O laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, constando, ainda, a deficiência apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, e indicar expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.6. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicação do número do registro profissional.

2.7. A UERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

2.8. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional será eliminado no processo seletivo e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI ENEM/SISU UERN 2019 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI ENEM/SISU UERN 2019, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI ENEM/SISU UERN 2019 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao presente certame;

O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, ensejarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 01 de março de 2019.

Profa. Dra. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 021/2019 - PROEG

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO ENEM/SISU 2019, CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN

Horário de comparecimento: 18h30min.

Local: Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Mossoró/RN.

Inscrição	NOME	Campus	Curso	Data
181060500764	ANDREIA MARIA PEREIRA DA COSTA E SILVA	Mossoró	LETRAS - L PORTUGUESA	
181009334291	DANIELLE RAYANE MAIA DA COSTA	Mossoró	EDUCAÇÃO FÍSICA	
181031398744	DAVID WALLACE HONORATO CAVALCANTE	Mossoró	LETRAS - INGLÊS	
181029865894	EMANUELA LIMA FERNANDES DE HOLANDA	Mossoró	DIREITO	11/03/2017
181041968874	FELIPE GARCIA FERNANDES GOMES	Caicó	ODONTOLOGIA	
181039869274	LARISSA ROCHA MONTEIRO	Natal	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
181060757463	LEILANE VICTORIA DANTAS E SILVA	Mossoró	DIREITO	
181035857794	RICHELLY FERREIRA DA SILVA	Mossoró	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
181062403751	JAIR SOARES DE MEDEIROS	Pau dos Ferros	ENFERMAGEM	
181021938251	LAIS FERNANDES	Mossoró	MEDICINA	
181026591873	BRUNA FERNANDA DIAS	Mossoró	MEDICINA	
181039081524	ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	Mossoró	HISTÓRIA	
181017001841	DIOGENES OLIVEIRA DE GOIS	Natal	DIREITO	12/03/2019
181001349586	EMILY DE OLIVEIRA GALVAO	Natal	DIREITO	
181056276304	IZABELA VITORIA DE OLIVEIRA MARROCOS	Mossoró	LETRAS - ESPANHOL	
181009007319	LIVIA MARIA PINHEIRO GOMES	Mossoró	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
181029365168	EDJA FERNANDA DE MOURA ARAUJO	Mossoró	SERVIÇO SOCIAL	
181029329354	ELSON KLEBERSON CASTRO DA SILVA	Mossoró	MATEMÁTICA	
181031928037	GLORIA BEATRIZ MARCELINO FERREIRA	Assu	PEDAGOGIA	
181025311554	JEANDERSON MOISES DA SILVA	Patu	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
181000857696	JOAO PAULO DOS SANTOS	Pau dos Ferros	ADMINISTRAÇÃO	
181015351255	RENATO PEDICONI	Pau dos Ferros	LETRAS - INGLÊS	13/03/2019
181059442317	RITA DE CASSIA NEVES	Pau dos Ferros	LETRAS - L PORTUGUESA	
181035163789	MARIA RITA DE PAIVA FRANCA	Mossoró	DIREITO	
181032550921	VALESCA POLIANA SAMPAIO SANTANA	Mossoró	MEDICINA	
181045010905	YURI ROCHA BRASIL A NEPOMUCENO	Mossoró	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
181037958459	ALEXANDRE ROBERIO RIBEIRO DOS SANTOS	Mossoró	MÚSICA	
181052115910	AMANDA LORANY DO NASCIMENTO	Pau dos Ferros	LETRAS - INGLÊS	
181053612055	CARLOS MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	Mossoró	LETRAS - INGLÊS	14/03/2019
181046134662	CAROLINE BRAGA DA SILVA	Mossoró	ENFERMAGEM	
181028771135	EOLAENE MARIA BEZERRA	Mossoró	SERVIÇO SOCIAL	
181027724697	FRANCISCO MIGUEL DA NOBREGA JUNIOR	Mossoró	MATEMÁTICA	
181064978453	GUNNAR VINGREN DE SOUSA ALMEIDA	Mossoró	PEDAGOGIA	
181019948544	ISAAC LORRAN FERNANDES ALVES	Pau dos Ferros	GEOGRAFIA	
181013171614	LUCAS ANTONIO DE BRITO BISNETO	Caicó	ENFERMAGEM	15/03/2019
181006446544	MARIA JOSE MAIA	Assu	LETRAS - INGLÊS	
181043297439	MARIA LARISSA DA SILVA LIMA	Mossoró	TURISMO	
181060506969	MARIANA SOARES DE SOUSA	Mossoró	TURISMO	

EDITAL Nº 022/2019 – PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de componentes curriculares regulares e especiais do semestre letivo 2019.1 e dá outras providências.

1 - DO CADASTRAMENTO DE OFERTAS DE COMPONENTES CURRICULARES

1.1. Em conformidade com os prazos definidos no Anexo Único deste Edital, as Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos cadastrarão, no Sistema de Administração Escolar (SAE) as ofertas de componentes curriculares regulares e especiais.

1.2. Componente curricular regular é aquele ofertado de acordo com o fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta, tendo como referência o semestre de oferta do curso no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (§ 1º do art. 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG) da UERN).

1.3. Componente curricular especial é aquele que não se enquadra no fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta e tendo como referência o semestre de oferta do curso pelo PSVI (§ 2º do art. 105 do RCG).

1.4. Componentes curriculares de matrizes curriculares cujo fluxo de períodos letivos já não ocorre regularmente são considerados especiais (§ 3º do art. 105 do RCG).

1.5. As ofertas de disciplinas em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial) devem ocorrer em conformidade com o que definem o art. 115 e os arts 118 a 123 do RCG.

1.6. As Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quando for o caso, para os componentes regulares e especiais ofertados, a partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2019.1.

2 - DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

2.1. Conforme previsto no art. 35 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária tratada neste item estão especificados na Instrução Normativa nº 02/2017- PROEG.

3 - DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

3.1. A Direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta dos componentes regulares e do(s) componente(s) em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, conforme estabelece o § 4º do art. 105 do RCG.

3.2. A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas especiais nas modalidades de Acompanhamento Individual e Turmas Especiais, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste Edital.

3.3. Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos componentes regulares e disciplinas especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deverá desvincular, no SAE, o docente designado para essa oferta e comunicar tal fato à Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

3.4. Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de componentes curriculares regulares e especiais para o semestre letivo 2019.1 serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE.

Mossoró, 08 de março de 2019.

Profa Dra Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 022/2019 – PROEG

DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DAS OFERTAS DE COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) REGULARES E ESPECIAIS PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.1

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
15 de março de 2019	Último dia para solicitação de disciplina em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial), para o semestre letivo 2019.1, junto à Secretaria da Unidade de vínculo da oferta da disciplina.
19 de março de 2019	Último dia para solicitação de disciplinas com ofertas por outras Unidades, para o semestre letivo 2019.1, aos respectivos Departamentos Acadêmicos.
25 a 29 de março de 2019	Período para distribuição de carga horária docente, pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2019.1.
05 de abril de 2019	Data limite para cadastro de oferta dos componentes curriculares REGULARES para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2019.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos. Data limite para cadastro de oferta dos componentes curriculares ESPECIAIS, nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2019.1.

26 de abril de 2019	Último dia para solicitação de redução de carga horária de estágio curricular obrigatório, junto aos Coordenadores de Estágio/Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, de alunos dos cursos de Licenciatura que são professores em exercício efetivo da docência na Educação Básica e que vão cursar o componente curricular estágio em 2019.1. Consultar a Instrução Normativa 02/2017- PROEG.
03 de maio de 2019	Divulgação, em edital, pelos Departamentos Acadêmicos, dos resultados dos processos de solicitação de redução de carga horária de estágio.
06 a 10 de maio de 2019	Período de ajustes e/ou novos cadastros dos componentes curriculares regulares e especiais (nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial), pelas secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2019.1.
24 de maio de 2019	Prazo final para recebimento de requerimento para inclusão de novo(s) aluno(s) com pedido/s julgado/s favorável/is, pelo Departamento Acadêmico, aos processos de oferta de disciplina em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial.
27 e 28 de maio de 2019	Período de cadastro no SAE, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, do/s novo/s aluno/s incluso/s no processo que tiveram o/s pedido/s julgado/s favorável/is pelo Departamento Acadêmico, para oferta de disciplina em caráter especial na forma de Acompanhamento Individual ou Turma Especial.
31 de maio de 2019	Prazo final para publicação de edital, pelas Unidades Universitárias, da oferta de componentes regulares e componentes especiais (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial), com seus respectivos horários de aulas, para o semestre letivo 2019.1.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
CNPJ: 08.258.295/0001-02

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CPF	NOME	Nº REGISTRO / DATA	Nº LIVRO	Nº DE EXPEDIÇÃO / DATA
091.901.774-60	Alan Bruno Moreira Martins	34.394/14.02.2019	N.A.2	37.550/2019 - 15/01/2019
052.671.384-44	Alex Aquino dos Santos	34.395/14.02.2019	N.A.2	37.551/2019 - 15.01.2019
054.848.614-03	Maxsuel Marreiro das Chagas	34.396/14.02.2019	N.A.2	37.553/2019 - 15/01/2019
086.299.944-87	João Bosco de Sales	34.415/14.02.2019	N.14.15	37.603/2019 - 17/01/2019
750.982.534-20	Luiz Batista de Freitas	34.418/14.02.2019	N.14.15	37.602/2019 - 17/01/2019
082.943.294-95	Adson Lopes Perazzo Maia	34.856/14.02.2019	H.8.6	37.714/2019 - 24/01/2019
838.837.034-00	Agenor Alves Dantas	34.529/14.02.2019	H.8.6	37.735/2019 - 24/01/2019
010.754.844-56	Ana Emiliana Costa da Silva	34.551/14.02.2019	H.8.6	37.715/2019 - 24/01/2019
452.401.164-15	Edilson Paulo de Souza	34.686/14.02.2019	H.8.6	37.857/2019 - 01/02/2019
010.110.714-52	Elaine Cristina de Moura Rodrigues Medeiros	34.552/14.02.2019	H.8.6	37.716/2019 - 24/01/2019
079.370.624-60	Esley Fernando Queiroz Gomes	34.530/14.02.2019	H.8.6	37.734/2019 - 24/01/2019
007.573.564-43	Francisco Hedson da Costa	34.553/14.02.2019	H.8.6	37.717/2019 - 24/01/2019
057.459.474-46	Herbete Felipe Silveira e Souza	34.554/14.02.2019	H.8.6	37.718/2019 - 24/01/2019
058.672.874-08	Hudson Felipe Dantas Vital	34.555/14.02.2019	H.8.6	37.719/2019 - 24/01/2019
011.709.304-17	Isaac de Araújo Mendes	34.556/14.02.2019	H.8.6	37.720/2019 - 24/01/2019
110.005.814-11	Jaime Marques Moreira Neto	34.557/14.02.2019	H.8.6	37.721/2019 - 24/01/2019
067.759.674-03	Jefferson Luiz Mendonça da Silva	34.558/14.02.2019	H.8.6	37.722/2019 - 24/01/2019
093.481.094-05	Lais Pereira Galvão	34.559/14.02.2019	H.8.6	37.723/2019 - 24/01/2019
067.293.614-33	Lucas Donato Iglesias Freire	34.560/14.02.2019	H.8.6	37.724/2019 - 24/01/2019

034.280.424-33	Maria da Conceição Marinho	34.561/14.02.2019	H.8.6	37.725/2019 - 24/01/2019	101.806.964-08	Luan Alves da Costa	34.480/14.02.2019	H.8.6	37.666/2019 - 21/01/2019
316.784.834-00	Milton José Bezerra	34.562/14.02.2019	H.8.6	37.726/2019 - 24/01/2019	066.148.484.02	Myvânia Vicente Cunha Lima	34.481/14.02.2019	H.8.6	37.667/2019 - 21/01/2019
701.007.154-35	Nataly Oliveira da Rocha	34.563/14.02.2019	H.8.6	37.727/2019 - 24/01/2019	036.907.304-57	Paulo Cezar Candido Chacon	34.482/14.02.2019	H.8.6	37.668/2019 - 21/01/2019
077.512.534-28	Nayara da Silva Costa Farias	34.564/14.02.2019	H.8.6	37.728/2019 - 24/01/2019	057.406.074-00	Rafael Tarcísio da Silva	34.483/14.02.2019	H.8.6	37.669/2019 - 21/01/2019
058.154.634-26	Pablo Radamés Pereira da Silva	34.565/14.02.2019	H.8.6	37.729/2019 - 24/01/2019	103.827.344-75	Francisca Mércia Azevêdo dos Santos	34.422/14.02.2019	N.A.2	37.625/2019 - 17/01/2019
080.432.274-03	Paula Michelle Linhares Floripes	34.566/14.02.2019	H.8.6	37.730/2019 - 24/01/2019	090.517.024-50	Hiara Rany Arcanjo Silva	34.423/14.02.2019	N.A.2	37.626/2019 - 17/01/2019
036.093.564-80	Rangel Santos da Silveira	34.567/14.02.2019	H.8.6	37.731/2019 - 24/01/2019	016.521.244-62	Talita Silva de Souza	34.528/14.02.2019	H.8.6	37.736/2019 - 24/01/2019
058.724.344-99	Rodrigo César Neves e Silva	34.568/14.02.2019	H.8.6	37.732/2019 - 24/01/2019	073.103.594-10	Paloma de Lima Marinho	34.417/19.02.2019	H.8.6	37.605/2019 - 17/01/2019
121.548584-06	Amanda Cristina Faustino Pinheiro	34.606/14.02.2019	H.8.6	37.737/2019 - 24/01/2019	017.009.754-47	Ana Cristina de Moura	34.531/19.02.2019	N.14.17	37.748/2019 - 24/01/2019
101.470.194-51	Andréia do Nascimento Lima	34.607/14.02.2019	H.8.6	37.738/2019 - 24/01/2019	062.071.874-90	Angela Maria da Silva	34.836/19.02.2019	N.14.17	38.008/2019 - 11/02/2019
703.884.034-70	Cleiton Martins Cabral	34.608/14.02.2019	H.8.6	37.739/2019 - 24/01/2019	079.683.634-54	Aristóteles Sousa Ferreira	34.532/19.02.2019	N.14.17	37.749/2019 - 24/01/2019
027.349.674-30	Diana Araujo de Azevedo	34.609/14.02.2019	H.8.6	37.740/2019 - 24/01/2019	017.009.334-42	Débora Mayanne Rocha Dantas	34.533/19.02.2019	N.14.17	37.750/2019 - 24/01/2019
017.567.597-56	Gilberia da Silva Lima	34.610/14.02.2019	H.8.6	37.741/2019 - 24/01/2019	061.990.394-59	Francineide Dantas dos Santos	34.534/19.02.2019	N.14.17	37.751/2019 - 24/01/2019
072.644.234-84	Ivani Maia Nogueira Barbosa	34.611/14.02.2019	H.8.6	37.742/2019 - 24/01/2019	101.777.904-07	Jesse Carvalho Nunes	34.535/19.02.2019	N.14.17	37.752/2019 - 24/01/2019
103.720.934-69	João Paulo da Silva	34.612/14.02.2019	H.8.6	37.743/2019 - 24/01/2019	027.216.654-56	João Eudes de Oliveira	34.536/19.02.2019	N.14.17	37.753/2019 - 24/01/2019
107.874.324-07	Sabrina Lima do Nascimento	34.613/14.02.2019	H.8.6	37.744/2019 - 24/01/2019	099.802.914-94	Lana Suiana Gomes da Silva	34.537/19.02.2019	N.14.17	37.754/2019 - 24/01/2019
103.347.724-94	Tamires Jales Nunes	34.614/14.02.2019	H.8.6	37.745/2019 - 24/01/2019	111.607.734-59	Lývia Lorena de Souza Dantas	34.538/19.02.2019	N.14.17	37.555/2019 - 24/01/2019
086.399.944-12	Thaluany Pinheiro da Costa Vasco	34.615/14.02.2019	H.8.6	37.746/2019 - 24/01/2019	069.586.114-03	Marcia Maria Garcia Gomes	34.539/19.02.2019	N.14.17	37.756/2019 - 24/01/2019
014.200.754-46	Wagner Luiz Rodrigues de Lima	34.616/14.02.2019	H.8.6	37.747/2019 - 24/01/2019	117.914.754-50	Maria Fabrícia Dantas	34.540/19.02.2019	N.14.17	37.757/2019 - 24/01/2019
702.013.794-65	Natália Ramos Salviano	34.434/14.02.2019	H.8.6	37.604/2019 - 17/01/2019	017.008.304-73	Maria Lara Alves Rocha	34.541/19.02.2019	N.14.17	37.758/2019 - 24/01/2019
056.311.414-26	Francisco Humberto Guedes Filho	34420-14/02/2019	N.A.2	37.627/2019 - 17/01/2019	111.515.514-81	Maria Luíza Azevedo de Oliveira	34.542/19.02.2019	N.14.17	37.759/2019 - 24/01/2019
103.981.614-29	Rodrigo de Lima Silva	34421-14/02/2019	N.A.2	37.628/2019 - 17/01/2019	066.133.274-84	Michael Luiz Tavares de Medeiros	34.543/19.02.2019	N.14.17	37.760/2019 - 24/01/2019
009.665.824-03	Arlindo Júnior Cerino	34.467/14.02.2019	H.8.6	37.654/2019 - 21/01/2019	092.457.914-59	Mykon Douglas da Silva	34.544/19.02.2019	N.14.17	37.761/2019 - 24/01/2019
813.972.324-04	Carlos Magno Coelho Alves	34.468/14.02.2019	H.8.6	37.655/2019 - 21/01/2019	103.701.954-77	Natalia Nadja da Silva Santos	34.545/19.02.2019	N.14.17	37.762/2019 - 24/01/2019
051.827.504-39	Cicera Katiúcia da Silva	34.469/14.02.2019	H.8.6	37.656/2019 - 21/01/2019	056.500.564-20	Sueile Magnólia Maia Pereira	34.547/19.02.2019	N.14.17	37.764/2019 - 24/01/2019
011.174.514-45	Damião Leonardo Moreira da Silva	34.470/14.02.2019	H.8.6	37.567/2019 - 21/01/2019	106.789.524-85	Natália Regina Oliveira Silva	34.546/19.02.2019	N.14.17	37.763/2019 - 24/01/2019
092.109.004-80	Daniel de Sousa Rodrigues	34.471/14.02.2019	H.8.6	37.658/2019 - 21/01/2019	055.504.044-51	Suely Estevam da Silva	34.548/19.02.2019	N.14.17	37.765/2019 - 24/01/2019
069.773.264-92	Danilo Ricardo Ferreira Barbosa	34.472/14.02.2019	H.8.6	37.659/2019 - 21/01/2019	116.028.444-02	Thâmara Soares de Moura	34.549/19.02.2019	N.14.17	37.766/2019 - 24/01/2019
086.655.994-95	Dayane Mary Soares da Costa	34.473/14.02.2019	H.8.6	37.660/2019 - 21/01/2019	111.447.044-99	Wellerson Batista de Lima	34.835/19.02.2019	N.14.17	38.007/2019 - 11/02/2019
456.619.284-91	Gilmar Duarte da Silva	34.475/14.02.2019	H.8.6	37.661/2019 - 21/01/2019	049.357.394-10	Francisca Sheily Soares de Paiva	34.527/19.02.2019	N.14.15	37.767/2019 - 24/01/2019
011.881.544-00	Jean Carlos das Neves Souza	34.476/14.02.2019	H.8.6	37.662/2019 - 21/01/2019	071.269.344-08	Anderson Diogo da Costa Ferreira	34.415/19.02.2019	H.8.6	37.606/2019 - 17/01/2019
828.393.014-15	João Maria do Nascimento	34.477/14.02.2019	H.8.6	37.663/2019 - 21/01/2019	063.521.344-32	Caio Cesar Cabral Maia	34.416/19.02.2019	H.8.6	37.607/2019 - 17/01/2019
113.150.644-80	Larissa Amaral da Paixão	34.478/14.02.2019	H.8.6	37.664/2019 - 21/01/2019	087.305.454-71	Alex Jarsom Belarmino	34.484/21.02.2019	H.8.6	37.671/2019 - 22/01/2019

098.203.874-77	Antonia Mikaelle Victor Pereira	34.485/21.02.2019	H.8.6	37.672/2019 - 22/01/2019	065.858.984-94	Anizia Lopes da Silva	34.659/21.02.2019	N.14.15	37.819/2019 - 31/01/2019
074.943.714-60	Antonio Bruno da Costa	34.486/21.02.2019	H.8.6	37.673/2019 - 22/01/2019	702.332.834-39	Carla Camila Gomes Freitas	34.660/21.02.2019	N.14.15	37.820/2019 - 31/01/2019
101.162.464-80	Claudenir do Nascimento	34.488/21.02.2019	H.8.6	37.675/2019 - 22/01/2019	605.350.703-22	Conceição Kévia Firmino da Silva	34.661/21.02.2019	N.14.15	37.821/2019 - 31/01/2019
097.371.924-94	Daiany Oliveira da Silva	34.489/21.02.2019	H.8.6	37.676/2019 - 22/01/2019	070.660.183-11	Francisca Linara da Silva Chaves	34.662/21.02.2019	N.14.15	37.822/2019 - 31/01/2019
073.932.434-90	Deyze Araújo Silva Novais	34.490/21.02.2019	H.8.6	37.677/2019 - 22/01/2019	079.289.874-57	Francisco Jiliardo de Queiroz	34.663/21.02.2019	N.14.15	37.823/2019 - 31/01/2019
972.807.043-87	Dirceu de Sousa Bezerra	34.491/21.02.2019	H.8.6	37.678/2019 - 22/01/2019	107.263.014-18	Helison Alano Alves da Silva	34.664/21.02.2019	N.14.15	37.824/2019 - 31/01/2019
065.391.884-47	Eliane Alves de Souza	34.492/21.02.2019	H.8.6	37.679/2019 - 22/01/2019	098.741.304-07	Izabel Leticia Vieira Vilaça	34.665/21.02.2019	N.14.15	37.825/2019 - 31/01/2019
047.909.464-01	Ewerlainy Vilaça Rêgo	34.493/21.02.2019	H.8.6	37.680/2019 - 22/01/2019	017.030.494-97	Jose Fagones Freire	34.666/21.02.2019	N.14.15	37.826/2019 - 31/01/2019
605.349.853-00	Felipe Farias dos Santos	34.494/21.02.2019	H.8.6	37.681/2019 - 22/01/2019	063.378.963-19	José Ricardo de Sousa Silva	34.667/21.02.2019	N.14.15	37.827/2019 - 31/01/2019
078.614.374-69	Felipe Fernandes de Queiroz	34.495/21.02.2019	H.8.6	37.682/2019 - 22/01/2019	701.406.254-96	Kedson Kerly Freitas Brasil	34.668/21.02.2019	N.14.15	37.828/2019 - 31/01/2019
032.961.894-67	Francisco Marcos de Queiroz Cardoso	34.496/21.02.2019	H.8.6	37.683/2019 - 22/01/2019	085.742.554-40	Larissa Silva Queiroz	34.669/21.02.2019	N.14.15	37.829/2019 - 31/01/2019
012.401.863-71	Francisco Rodolfo Alves de Oliveira	34.497/21.02.2019	H.8.6	37.684/2019 - 22/01/2019	012.145.774-58	Leandro Cavalcante Delmiro	34.685/21.02.2019	N.14.15	37.830/2019 - 31/01/2019
088.657.674-13	Igor de Aquino Silva	34.498/21.02.2019	H.8.6	37.685/2019 - 22/01/2019	106.611.914-78	Lorena Luana da Silva	34.670/21.02.2019	N.14.15	37.831/2019 - 31/01/2019
106.318.124-07	Janeide Nunes da Silva	34.499/21.02.2019	H.8.6	37.686/2019 - 22/01/2019	017.193.404-04	Lucas Henrique da Costa	34.671/21.02.2019	N.14.15	37.832/2019 - 31/01/2019
111.531.864-03	Larice Rocha de Oliveira	34.500/21.02.2019	H.8.6	37.687/2019 - 22/01/2019	013.698.673-01	Marcia Santos da Costa	34.672/21.02.2019	N.14.15	37.833/2019 - 31/01/2019
099.071.424-17	Leidmara Bezerra dos Santos	34.501/21.02.2019	H.8.6	37.688/2019 - 22/01/2019	094.994.194-89	Maria da Conceição Ferreira Feitosa	34.673/21.02.2019	N.14.15	37.834/2019 - 31/01/2019
101.850.604-71	Leilane Magna da Silva Batista	34.502/21.02.2019	H.8.6	37.689/2019 - 22/01/2019	097.977.924-39	Maria Erlane Bezerra Bessa	34.674/21.02.2019	N.14.15	37.835/2019 - 31/01/2019
035.787.303-35	Lucas Almeida Martins	34.503/21.02.2019	H.8.6	37.690/2019 - 22/01/2019	111.690.374-10	Maria Mardenia Sombra	34.675/21.02.2019	N.14.15	37.836/2019 - 31/01/2019
085.902.534-90	Luis Felipe de Moraes	34.504/21.02.2019	H.8.6	37.691/2019 - 22/01/2019	086.613.354-26	Maria Monaisa Fagundes	34.676/21.02.2019	N.14.15	37.837/2019 - 31/01/2019
636.248.003-10	Márcio Pinheiro Guerra	34.505/21.02.2019	H.8.6	37.692/2019 - 22/01/2019	065.406.734-18	Maria Zenilde Fernandes Silva	34.677/21.02.2019	N.14.15	37.838/2019 - 31/01/2019
068.950.024-64	Maria Jeovana dos Santos Ferreira	34.506/21.02.2019	H.8.6	37.693/2019 - 22/01/2019	087.539.074-93	Mariana Príclia de Assis	34.678/21.02.2019	N.14.15	37.839/2019 - 31/01/2019
068.942.634-85	Paloma de Oliveira Silva Pessoa	34.507/21.02.2019	H.8.6	37.694/2019 - 22/01/2019	701.698.214-98	Monike Feitosa da Silva	34.679/21.02.2019	N.14.15	37.840/2019 - 31/01/2019
012.587.094-90	Paulo Márcio de Moraes	34.508/21.02.2019	H.8.6	37.695/2019 - 22/01/2019	083.322.944-36	Nádia Rafaely Araujo Nogueira	34.680/21.02.2019	N.14.15	37.841/2019 - 31/01/2019
017.206.674-38	Rafael de Souza Oliveira	34.509/21.02.2019	H.8.6	37.696/2019 - 22/02/2019	071.606.004-36	Pedro Henrique da Silva Lima	34.681/21.02.2019	N.14.15	37.842/2019 - 31/01/2019
085.259.884-05	Railson Hálesson de Oliveira	34.510/21.02.2019	H.8.6	37.697/2019 - 22/02/2019	102.232.974-02	Renata Maria do Nascimento	34.682/21.02.2019	N.14.15	37.843/2019 - 31/01/2019
055.384.333-82	Tales Anastacio Costa	34.511/21.02.2019	H.8.6	37.698/2019 - 22/02/2019	090.433.784-70	Sabrina Mater Oliveira	34.683/21.02.2019	N.14.15	37.844/2019 - 31/01/2019
083.728.894-06	Victor Vaneilton Leite Rêgo	34.512/21.02.2019	H.8.6	37.699/2019 - 22/02/2019	700.678.574-00	Talhaney Cris Ferreira da Conceição	34.684/21.02.2019	N.14.15	37.845/2019 - 31/01/2019
107.117.474-66	Sílvia Cibeli Neves Paiva	34.437/21.02.2019	H.8.6	37.620/2019 - 17/01/2019	114.012.464-19	Amanda Sintia Fernandes Soares	34.589/21.02.2019	N.14.17	37.771/2019 - 29/01/2019
101.474.684-18	Gabriela Alves Pereira	34.438/21.02.2019	H.8.6	37.621/2019 - 17/01/2019	059.523.594-85	Anaias de Lima Leite	34.590/21.02.2019	N.14.17	37.772/2019 - 29/01/2019
075.393.944-47	Ricardo Ronaldo Pereira Rêgo	34.439/21.02.2019	H.8.6	37.622/2019 - 17/01/2019	121.453.504-62	Francisca Camila da Silva Lima	34.591/21.02.2019	N.14.17	37.773/2019 - 29/01/2019
701.500.064-46	Aluizio Bezerra Junior	34.656/21.01.2019	N.14.15	37.816/2019 - 31/01/2019	083.322.964-80	Francisca Raquel de Araújo Nogueira	34.592/21.02.2019	N.14.17	37.774/2019 - 29/01/2019
103.680.544-11	Ana Miltomara Fernandes da Silva	34.657/21.02.2019	N.14.15	37.817/2019 - 31/01/2019	117.578.554-75	Josiele de Queiroz Lopes	34.593/21.02.2019	N.14.17	37.775/2019 - 29/01/2019
016.806.444-83	Ana Paula de Oliveira Gomes	34.658/21.02.2019	N.14.15	37.818/2019 - 31/01/2019	083.314.144-97	Maria Clarisse de Queiroz Sousa	34.594/21.02.2019	N.14.17	37.776/2019 - 29/01/2019

016.761.144-59	Maria Herbênia Dias da Silva	34.595/21.02.2019	N.14.17	37.777/2019 - 29/01/2019	109.090.744-37	Rayane Aline de Costa Leite	34.642/21.02.2019	V-24	37.813/2019 - 30/01/2019
110.976.374-33	Maria Talita Alves Dias	34.596/21.02.2019	N.14.17	37.778/2019 - 29/01/2019	102.915.174-12	Silas Vieira de Carvalho Neto	34.643/21.02.2019	V-24	37.814/2019 - 30/01/2019
704.271.824-09	Silvana Maria de Freitas	34.597/21.02.2019	N.14.17	37.779/2019 - 29/01/2019	106.356.164-75	Victor Vinicius Pereira da Silva	34.644/21.02.2019	V-24	37.815/2019 - 30/01/2019
017.485.324-64	Luzia Regina Alves Regis	34.432/21.02.2019	N.14.17	37.616/2019 - 17/01/2019	701.973.604-16	Jackson Oliveira Nascimento	34.727/26.02.2019	N.14.15	37.881/2019 - 04/02/2019
105.621.454-60	Luiza Isabel Pontes Silva	34.431/21.02.2019	N.14.17	37.615/2019 - 17/01/2019	701.845.074-80	Withaynara Kalirianne Santos de Farias Souza	34.730/26.02.2019	N.14.15	37.884/2019 - 04/02/2019
102.568.084-73	Maria Thayza Silva Campos	34.433/21.02.2019	N.14.17	37.617/2019 - 17/01/2019	101.421.334-77	Antônio Hélio da Cunha Filho	34.731/26.02.2019	N.14.15	37.922/2019 - 05/02/2019
084.745.484-38	José Aldivan Almeida Silva	34.430/21.02.2019	N.14.17	37.614/2019 - 17/01/2019	010.979.304-83	Emanuela Patrícia de Sousa	34.732/26.02.2019	N.14.15	37.923/2019 - 05/02/2019
077.535.34-80	Islaine Gabriela de Souza Lima	34.429/21.02.2019	N.14.17	37.613/2019 - 17/01/2019	015.191.503-26	Felipe de Freitas Carneiro	34.733/26.02.2019	N.14.15	37.924/2019 - 05/02/2019
088.650.624-79	Francisca Luênia da Silva	34.428/21.02.2019	N.14.17	37.612/2019 - 17/01/2019	108.988.864-30	Fernando Nicolas de Araújo Melo	34.734/26.02.2019	N.14.15	37.925/2019 - 05/02/2019
050.727.424-58	Clayre Emanuelle de Paiva Morais	34.427/21.02.2019	N.14.17	37.611/2019 - 17/01/2019	701.283.104-99	Francisca Leonora da Costa Sales	34.735/26.02.2019	N.14.15	37.926/2019 - 05/02/2019
095.952.664-18	Antonia Renata Sousa Vieira	34.426/21.02.2019	N.14.17	37.610/2019 - 17/01/2019	083.452.544-54	Hadyuska Lorena Lira da Silva	34.736/26.02.2019	N.14.15	37.927/2019 - 05/02/2019
073.782.394-10	Angelina Barbosa Almeida	34.425/21.02.2019	N.14.17	37.609/2019 - 17/01/2019	082.414.964-51	Larissa Emanuelle Pereira do Vale Maciel	34.737/26.02.2019	N.14.15	37.928/2019 - 05/02/2019
083.630.314.88	Amanda Virginia Medeiros de Almeida	34.424/21.02.2019	N.14.17	37.608/2019 - 17/01/2019	099.227.734-57	Luiza Fernandes Medeiros	34.738/26.02.2019	N.14.15	37.929/2019 - 05/02/2019
100.052.554-65	Bruno Felipe de Souza	34.444/21.02.2019	N.14.17	37.623/2019 - 17/01/2019	108.724.624-55	Marcos Antonio Leonel da Silva Júnior	34.739/26.02.2019	N.14.15	37.930/2019 - 05/02/2019
104.626.244-04	Monique Kleise Varela	34.443/21.02.2019	N.14.17	37.624/2019 - 17/01/2019	700.002.244-21	Pedro Victor do Vale Carlos	34.740/26.02.2019	N.14.15	37.931/2019 - 05/02/2019
070.549.384-96	Francisco Junior de Oliveira	34.442/21.02.2019	N.14.17	37.619/2019 - 17/01/2019	097.726.664-80	Anne Paolle Dantas da Silva	34.741/26.02.2019	N.14.15	37.911/2019 - 05/02/2019
016.891.944-30	Alexia Carolinne Aquino Silva	34.625/21.02.2019	V-24	37.796/2019 - 30/01/2019	092.078.884-08	Bruno Luiz de Oliveira Neto	34.742/26.02.2019	N.14.15	37.912/2019 - 05/02/2019
086.326.944-30	Anne Rousse Gurgel Moises	34.626/21.02.2019	V-24	37.797/2019 - 30/01/2019	075.268.704-23	Carla Polyanna Silva	34.743/26.02.2019	N.14.15	37.913/2019 - 05/02/2019
107.628.374-89	Bruno Luan da Silva	34.627/21.02.2019	V-24	37.798/2019 - 30/01/2019	110.514.244-29	Gleicy Louis Souza Santiago	34.744/26.02.2019	N.14.15	37.914/2019 - 05/02/2019
016.778.514-14	Dayza de Freitas Feitoza	34.628/21.02.2019	V-24	37.799/2019 - 30/01/2019	099.238.524-58	Lidia Cecília de França Ribeiro	34.745/26.02.2019	N.14.15	37.915/2019 - 05/02/2019
077.535.334-52	Elaine Gabrieli de Souza Lima	34.625/21.02.2019	V-24	37.800/2019 - 30/01/2019	110.807.864-81	Mikaelly Évelin Martins de Souza	34.746/26.02.2019	N.14.15	37.916/2019 - 05/02/2019
085.803.654-14	Francisca Mikaelly Lima Galdino	34.630/21.02.2019	V-24	37.801/2019 - 30/01/2019	102.417.134-55	Paula Matias de Lima Assis	34.747/26.02.2019	N.14.15	37.917/2019 - 05/02/2019
106.741.304-99	Francisco Bruno da Silva Fernandes	34.631/21.02.2019	V-24	37.802/2019 - 30/01/2019	701.517.264-00	Paulo Victor Batista de Sousa	34.748/26.02.2019	N.14.15	37.918/2019 - 05/02/2019
103.285.474-09	Francisco Maxsuel Ferreira de Araújo	34.632/21.02.2019	V-24	37.803/2019 - 30/01/2019	071.057.054-69	Samir Magoya de Medeiros Santos	34.749/26.02.2019	N.14.15	37.919/2019 - 05/02/2019
102.806.494-28	Geandeson Almeida da Silva	34.633/21.02.2019	V-24	37.804/2019 - 30/01/2019	089.680.834-36	Samuel Bruno Martins do Nascimento	34.750/26.02.2019	N.14.15	37.933/2019 - 05/02/2019
084.639.414-60	José Emanuel Diogo da Silva	34.634/21.02.2019	V-24	37.805/2019 - 30/01/2019	050.930.713-23	Vinicius Nogueira Silva	34.751/26.02.2019	N.14.15	37.920/2019 - 05/02/2019
105.826.404-40	Laura Camila Fernandes de Assis	34.635/21.02.2019	V-24	37.806/2019 - 30/01/2019	016.785.514-06	Yasmin Gurgel de Paula Dantas	34.752/26.02.2019	N.14.15	37.921/2019 - 05/02/2019
094.292.464-96	Lucas Eduardo da Silva	34.636/21.02.2019	V-24	37.807/2019 - 30/01/2019	086.943.284-29	Bênia Mayara de Medeiros	34.753/26.02.2019	N.14.15	37.908/2019 - 04/02/2019
016.771.184-90	Manoel Leonilson Ferreira Costa	34.637/21.02.2019	V-24	37.808/2019 - 30/01/2019	074.053.924-82	Domário Alves de Souza	34.754/26.02.2019	N.14.15	37.909/2019 - 04/02/2019
104.192.534-40	Maria Nayhara de Freitas Monteiro	34.638/21.02.2019	V-24	37.809/2019 - 30/01/2019	107.542.754-18	Edson Guilherme Gadelha Silva	34.755/26.02.2019	N.14.15	37.910/2019 - 04/02/2019
080.047.744-82	Paloma Cristina Limão da Silva	34.639/21.02.2019	V-24	37.810/2019 - 30/01/2019	010.103.354-05	Ozileia Corrêa Souza	34.622/26.02.2019	N.14.15	37.793/2019 - 30/01/2019
085.462.464-32	Raf Anderson Morais de Aquino	34.640/21.02.2019	V-24	37.811/2019 - 30/01/2019	107.115.074-06	Antonia Roberta Targino da Costa	34.617/26.02.2019	N.14.15	37.788/2019 - 30/01/2019
016.921.204-17	Ramires Ferreira da Silva	34.641/21.02.2019	V-24	37.812/2019 - 30/01/2019	099.720.384-67	Francineuton Fernandes de Lima Filho	34.618/26.02.2019	N.14.15	37.785/2019 - 30/01/2019

101.435.364-51	Kelyson Henrique Freire de Souza	34.619/26.02.2019	N.14.15	37.790/2019 - 30/01/2019	083.213.274-86	Vaneska Santos de Lima	34.789/26.02.2019	N.14.17	37.957/2019 - 06/02/2019
016.648.384-22	Lídia Rayane Barboza de Moraes	34.620/26.02.2019	N.14.15	37.791/2019 - 30/01/2019	036.016.774-82	Aline Emanuela Rodrigues Maia	34.791/26.02.2019	N.14.17	37.958/2019 - 07/02/2019
098.971.104-88	Talysom Fernandes de Oliveira	34.621/26.02.2019	N.14.15	37.792/2019 - 30/01/2019	078.422.914-70	Antonia Ticiania Carla Fialho Gomes	34.792/26.02.2019	N.14.17	37.959/2019 - 07/02/2019
106.771.614-92	Diego Rodrigues da Silva	34.706/26.02.2019	N.14.15	37.872/2019 - 04/02/2019	076.829.354-56	Barbbara Allicce dos Santos Costa da Silva	34.793/26.02.2019	N.14.17	37.960/2019 - 07/02/2019
052.304.814-98	Elizimário Macário da Silva	34.706/26.02.2019	N.14.15	37.873/2019 - 04/02/2019	047.812.843-61	Beatriz Rebouças Reis	34.794/26.02.2019	N.14.17	37.961/2019 - 07/02/2019
104.961.764-98	Fernando Henrique de Oliveira Costa	34.708/26.02.2019	N.14.15	37.874/2019 - 04/02/2019	080.090.344-79	Danielle Caroline de Souza Medeiros Lourenço	34.795/26.02.2019	N.14.17	37.962/2019 - 07/02/2019
058.449.854-35	Gladstone Fernandes de Paiva	34.709/26.02.2019	N.14.15	37.875/2019 - 04/02/2019	113.867.414-18	Duliane da Costa Silva	34.796/26.02.2019	N.14.17	37.963/2019 - 07/02/2019
056.798.663-23	Marília Maciel dos Reis	34.710/26.02.2019	N.14.15	37.875/2019 - 04/02/2019	390.460.438-43	Fernanda Caroline Gurgel de Souza	34.797/26.02.2019	N.14.17	37.964/2019 - 07/02/2019
094.804.254-08	Rafael Francisco da Costa Bezerra	34.711/26.02.2019	N.14.15	37.77/2019 - 04/02/2019	069.233.114-03	Gerssica Gabriele Ferreira Pereira	34.798/26.02.2019	N.14.17	37.965/2019 - 07/02/2019
017.652.444-47	Sílvia Leticia Bezerra Santos	34.712/26.02.2019	N.14.15	37.876/2019 - 04/02/2019	017.397.412-00	Giselle Carvalho Fernandes	34.799/26.02.2019	N.14.17	37.966/2019 - 07/02/2019
104.100.294-75	Ádalla Rebeka Silva de Souza	34.766/26.02.2019	N.14.17	37.934/2019 - 06/02/2019	102.924.664-55	Ingrid Stéfani Oliveira de Moura	34.800/26.02.2019	N.14.17	37.967/2019 - 07/02/2019
079.555.344-76	Andréa Moraes de Menezes	34.767/26.02.2019	N.14.17	37.935/2019 - 06/02/2019	041.756.914-99	Isabelle Karine Fernandes Vieira	34.801/26.02.2019	N.14.17	37.968/2019 - 07/02/2019
064.894.094-29	Bruna Felix da Fonsêca	34.768/26.02.2019	N.14.17	37.936/2019 - 06/02/2019	109.125.534-21	Ismara Ingrid Batista da Silva	34.802/26.02.2019	N.14.17	37.969/2019 - 07/02/2019
106.214.254-35	Cláudia Károlin Targino de Oliveira	34.769/26.02.2019	N.14.17	37.937/2019 - 06/02/2019	017.085.534-10	Jéssica Gildineide Faustino	34.803/26.02.2019	N.14.17	37.970/2019 - 07/02/2019
010.104.264-78	Cleidiane Alves de Brito	34.770/26.02.2019	N.14.17	37.938/2019 - 06/02/2019	017.567.724-79	Jéssica Marina Rodrigues dos Santos	34.804/26.02.2019	N.14.17	37.971/2019 - 07/02/2019
111.699.004-02	Ericka Larissa Pereira Freitas	34.771/26.02.2019	N.14.17	37.939/2019 - 06/02/2019	091.519.634-42	Jéssica Rodrigues de Souza	34.805/26.02.2019	N.14.17	37.972/2019 - 07/02/2019
011.407.354-62	Fabiola Pires Filgueira	34.772/26.02.2019	N.14.17	37.940/2019 - 06/02/2019	108.825.564-79	Juliana Florinda da Silva Oliveira	34.806/26.02.2019	N.14.17	37.973/2019 - 07/02/2019
056.609.033-39	Flávia Carvalho Rebouças	34.773/26.02.2019	N.14.17	37.941/2019 - 06/02/2019	078.900.024-59	Kamilla Valeska Santos de Lima Teixeira	34.807/26.02.2019	N.14.17	37.974/2019 - 07/02/2019
017.388.764-38	Flaviana Fernandes de Oliveira	34.774/26.02.2019	N.14.17	37.942/2019 - 06/02/2019	701.188.824-14	Lara Raquel Adelino de Vasconcelos	34.808/26.02.2019	N.14.17	37.975/2019 - 07/02/2019
111.507.834-86	Georgia Gersonita de Mendonça Costa	34.775/26.02.2019	N.14.17	37.943/2019 - 06/02/2019	050.886.654-58	Lorena de Sales Freire	34.809/26.02.2019	N.14.17	37.976/2019 - 07/02/2019
085.099.884-04	Graziela Fernandes de Sena	34.776/26.02.2019	N.14.17	37.944/2019 - 06/02/2019	009.362.674-61	Maria Deuziene do Rêgo Costa	34.810/26.02.2019	N.14.17	37.977/2019 - 07/02/2019
091.238.354-27	Ívina Camila Silva da Costa	34.777/26.02.2019	N.14.17	37.945/2019 - 06/02/2019	101.850.844-94	Neila Marcelle Costa de Lima	34.811/26.02.2019	N.14.17	37.978/2019 - 07/02/2019
079.318.364-21	Jéssica da Silva Nascimento	34.778/26.02.2019	N.14.17	37.946/2019 - 06/02/2019	071.566.834-03	Neurenice Samia de Oliveira Silva	34.812/26.02.2019	N.14.17	37.979/2019 - 07/02/2019
094.103.724-02	Layane da Costa Sena	34.779/26.02.2019	N.14.17	37.947/2019 - 06/02/2019	050.406.974-81	Núbia da Silva	34.813/26.02.2019	N.14.17	37.980/2019 - 07/02/2019
106.306.754-57	Maria Andreza do Nascimento	34.780/26.02.2019	N.14.17	37.948/2019 - 06/02/2019	101.219.414-00	Raissa Cristina Nogueira dos Santos	34.814/26.02.2019	N.14.17	37.981/2019 - 07/02/2019
085.340.564-63	Maria da Conceição de Souza	34.781/26.02.2019	N.14.17	37.979/2019 - 06/02/2019	700.126.854-29	Rozineide de Aquino Rosa	34.815/26.02.2019	N.14.17	37.982/2019 - 07/02/2019
042.001.324-51	Maria das Graças Lago	34.782/26.02.2019	N.14.17	37.950/2019 - 06/02/2019	991.134.544-08	Tamires Raulina Silva Câmara	34.816/26.02.2019	N.14.17	37.983/2019 - 07/02/2019
016.748.364-14	Micaele Amorim da Silva	34.783/26.02.2019	N.14.17	37.951/2019 - 06/02/2019	082.742.574-05	Tássia Camila Torres de Moraes Alves	34.817/26.02.2019	N.14.17	37.984/2019 - 07/02/2019
017.063.194-01	Priscilla Karla Pereira da Silva	34.784/26.02.2019	N.14.17	37.952/2019 - 06/02/2019	056.549.884-33	Themis Barros de Menezes	34.818/26.02.2019	N.14.17	37.985/2019 - 07/02/2019
016.899.504-20	Rael Martins da Silva	34.785/26.02.2019	N.14.17	37.953/2019 - 06/02/2019	103.684.764-05	Vanessa Gomes da Silva	34.819/26.02.2019	N.14.17	37.986/2019 - 07/02/2019
096.016.974-11	Taisa de Oliveira Farias	34.786/26.02.2019	N.14.17	37.954/2019 - 06/02/2019	101.624.274-33	Maria Santíssima da Trindade Paiva	34.569/29.01.2019	N.14.17	37.768/2019 - 29/01/2019
111.361.554-06	Thaysa Mendes Cabral Carvalho	34.787/26.02.2019	N.14.17	37.955/2019 - 06/02/2019	017.913.374-81	Aline Tâmara da Silva Nunes	34.721/26.02.2019	N.14.17	37.893/2019 - 04/02/2019
028.225.054-97	Thyna Maria de Oliveira Silva	34.788/26.02.2019	N.14.17	37.956/2019 - 06/02/2019	111.462.234-63	Ana Alexandra da Silva Moura Pereira	34.722/26.02.2019	N.14.17	37.894/2019 - 04/02/2019

095.003.784-26	Elayne Nayane Rodrigues de Lima	34.723/26.02.2019	N.14.17	37.895/2019 - 04/02/2019
014.022.044-50	Maeli da Silva Rocha Ferreira	34.724/26.02.2019	N.14.17	37.896/2019 - 04/02/2019
009.939.224-06	Tazia Giordana Costa	34.725/26.02.2019	N.14.17	37.897/2019 - 04/02/2019
100.676.494-16	Alcélia Lima Maia	34.956/26.02.2019	N.14.17	38.123/2019 - 20/02/2019
700.595.894-26	Ketlen Maely Sousa Jacob	34.957/26.02.2019	N.14.17	38.125/2019 - 20/02/2019
088.255.664-92	Tatiane Fernandes Monteiro	34.958/26.02.2019	N.14.17	38.125/2019 - 20/02/2019
059.122.873-43	Tayane Cristine Ferreira Pinheiro Rodrigues	34.988/26.02.2019	N.14.17	38.126/2019 - 20/02/2019
096.116.284-80	Vanessa Cristina do Nascimento Carlos Pereira	34.959/26.02.2019	N.14.17	38.127/2019 - 20/02/2019
100.529.014-83	Aritânia Alves Vieira	34.692/26.02.2019	N.14.17	37.863/2019 - 04/02/2019
114.520.194-60	Carlos Emerson de Souza Santos	34.693/26.02.2019	N.14.17	37.864/2019 - 04/02/2019
101.517.644-50	Luany Christina da Fossêca	34.694/26.02.2019	N.14.17	37.865/2019 - 04/02/2019
110.884.564-99	Luan Vitor Pereira do Nascimento	34.695/26.02.2019	N.14.17	37.866/2019 - 04/02/2019
700.626.794-30	Moises Silva de Azevêdo Filho	34.696/26.02.2019	N.14.17	37.867/2019 - 04/02/2019
091.430.134-90	Paula Priscila da Costa Gomes	34.697/26.02.2019	N.14.17	37.868/2019 - 04/02/2019
102.365.514-42	Priscila Mayara de Góis Abreu	34.698/26.02.2019	N.14.17	37.869/2019 - 04/02/2019
018.248.914-07	Raquel Ferreira Rebouças	34.699/26.02.2019	N.14.17	37.870/2019 - 04/02/2019
101.034.204-52	Myllani Nathalini Dantas Costa	34.688/26.02.2019	N.14.17	37.859/2019 - 04/02/2019
087.494.764-24	Pedro Víctor Carlos de Oliveira Souza	34.689/26.02.2019	N.14.17	37.860/2019 - 04/02/2019
071.228.474-54	Samuel Rodrigues de Souza	34.960/26.02.2019	N.14.17	38.128/2019 - 20/02/2019
103.438.704-95	Caroline Aires de Macêdo	34.756/26.02.2019	N.14.17	37.898/2019 - 04/02/2019
701.122.544-70	Damasceno Ribeiro de Medeiros	34.757/26.02.2019	N.14.17	37.899/2019 - 04/02/2019
107.620.124-55	Emanuelle Kelly Alves de Souza	34.758/26.02.2019	N.14.17	37.900/2019 - 04/02/2019
009.737.454-79	Jarkeline Saraiva da Silva	34.759/26.02.2019	N.14.17	37.901/2019 - 04/02/2019
107.017.134-45	Josiele Raquel Dantas da Silva	34.760/26.02.2019	N.14.17	37.902/2019 - 04/02/2019
090.253.894-22	Josieder Meneses Freitas	34.761/26.02.2019	N.14.17	37.903/2019 - 04/02/2019
070.787.244-88	Livia Karla Bezerra da Silva	34.762/26.02.2019	N.14.17	37.904/2019 - 04/02/2019
044.806.654-80	Livia Maria Pereira da Silva	34.763/26.02.2019	N.14.17	37.905/2019 - 04/02/2019
700.642.394-54	Rayssa Rovanya Torquato Carvalho	34.764/26.02.2019	N.14.17	37.906/2019 - 04/02/2019
063.274.424-39	Samara Augusta de Paiva Silva	34.765/26.02.2019	N.14.17	37.907/2019 - 04/02/2019
026.905.174-00	Divaneide Barreto Bezerra Gabriel	34.690/26.02.2019	N.14.17	37.861/2019 - 04/02/2019
054.444.094-37	Graziela da Silva Lima	34.691/26.02.2019	N.14.17	37.862/2019 - 04/02/2019
284.954.048-00	Bartyra Rayanara Soares da Cruz	34.587/26.02.2019	N.14.17	37.769/2019 - 29/01/2019
076.318.954-57	Jocélia Soares da Silva	34.588/26.02.2019	N.14.17	37.770/2019 - 29/01/2019

Para fins do disposto no art. 10 da Resolução 02/2018 e na Portaria nº 1775/2018-SEEC/GS esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 316 (Trezentos e dezesseis) diplomas no período de 14.02.2019 a 26.02.2019. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://proeg.uern.br>

Mossoró, 28/02/2019
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor.

*Publicado no DOE nº: 14.367 em 02/03/2019

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPEG

*Republicado por incorreção

EDITAL Nº 01/2019 DP/PROPEG/UERN

de 12 de fevereiro de 2019

Seleciona docente para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de março de 2019 a março de 2021.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital para seleção de docentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos seguintes termos:

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar docentes (representantes de cada área do conhecimento) e seus respectivos suplentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de março de 2019 a março de 2021.

2 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN apresenta a seguinte composição:
I – o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação na condição de seu Presidente;
II – o Chefe de Departamento de Pesquisa;
III – o Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT);
IV – dois representantes docentes, de cada área do conhecimento, com seus respectivos suplentes;
V – um representante dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UERN, com seu respectivo suplente;
VI – um representante do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos da UERN, com seu respectivo suplente;
VII – um representante do fórum de diretores da UERN, com seu respectivo suplente;
VIII – o Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
IX – o Coordenador da Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal.

2.2 Os representantes dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos e do fórum de diretores são escolhidos em suas próprias instâncias.

2.3 Compete ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN:

I – Promover e acompanhar a discussão da política de pesquisa, inovação e empreendedorismo da UERN;
II – Traçar as diretrizes que apontarão para a política e as ações da UERN no campo da pesquisa científica, inovação e empreendedorismo;
III – Gerenciar o Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN a fim de fazer cumprir a Resolução Normativa RN017/2006 do CNPq e as demandas do Comitê Externo de Avaliação do CNPq;
IV – Estimular e induzir a pesquisa científica na UERN, nas diversas áreas do conhecimento, assim como a captação de recursos por meio do desenvolvimento de projetos interdisciplinares, desde a iniciação científica até o pós-doutorado;
V – Zelar pela proteção à propriedade intelectual nas atividades de pesquisa e inovação;
VI – Emitir parecer sobre propostas de institucionalização de projetos de pesquisa e de propriedade intelectual, submetidos às chamadas lançadas pela PROPEG;
VII – Identificar órgãos de fomento à pesquisa, nacionais e internacionais e manter articulação e parceria com os mesmos;
VIII – Manter relacionamento e estabelecer parcerias com outras universidades, institutos de pesquisa e instituições privadas, nacionais e internacionais, incentivando o intercâmbio de experiências;
IX – Acompanhar o funcionamento dos convênios nacionais e internacionais da UERN quando envolverem as atividades de pesquisa e inovação;
X – Propor eventos relacionados à pesquisa e inovação;
XI – Proporcionar suporte técnico-administrativo para a captação de recursos internos e externos voltados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação institucionalizados;
XII – Manter-se alinhado com os critérios estabelecidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal (CEEA).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente através do seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddAzZAaDPMa42VXtrPVw4AfJ9L4juXQLhk2KCaMNziXHYwLQ/viewform> no período de 25 de fevereiro a 08 de março de 2019.

4 DOS PRAZOS

Atividades	Período
Lançamento do Edital	22/02/2019
Inscrição	25/02/2019 a 08/03/2019
Avaliação	11/03/2019 a 15/03/2019
Divulgação do resultado da seleção	22/03/2019

5 DOS REQUISITOS

5.1 Para concorrer a este Edital o candidato deverá reunir os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser professor pesquisador da UERN, com título de doutor, e possuir experiência de orientação e formação de recursos humanos qualificados com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;

5.1.2 Encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;

5.1.3 Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;

5.1.4 Não apresentar pendências em relação aos editais vigentes publicados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG.

6 DAS ÁREAS E VAGAS

Grande área	Número de vagas
Ciências Exatas e Tecnológicas	4
Ciências Sociais Aplicadas	4
Ciências Humanas	4
Linguística, Letras e Artes	4
Ciências da Vida	4

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN será levado em consideração o seguinte critério:

7.1.1 Ter coordenado projeto de pesquisa, seja dos programas PIBIC, PIBITI ou PIBIC-EM, seja institucionalizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.1.1 Ser bolsista de produtividade do CNPq;

8.1.2 Ser professor vinculado a algum dos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN;

8.1.3 Produção técnico-científica conforme anexo I deste edital nos últimos três anos.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa (DP/PROPEG).

10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEG, através do telefone (84) 3314-9856, no horário das 07h00min às 17h00min ou pelo e-mail dp@uern.br.

Mossoró/RN, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN

Matrícula: 04905-0

EDITAL Nº 002/2019 FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS - PROPEG/UERN

Seleciona projetos de pesquisa para institucionalização junto ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (CIPI/UERN).

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital de fluxo contínuo para apreciação de projetos de pesquisa com vistas à institucionalização junto ao CIPI. As propostas deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Apreciar projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, em qualquer área do conhecimento, com vistas à institucionalização junto ao CIPI.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 Todos os projetos de pesquisa deverão ser submetidos através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa, disponível em <http://form.jotformz.com/form/33237458607661>

2.2 Todos os projetos de pesquisa submetidos à apreciação pelo CIPI deverão possuir

mérito científico, clareza da proposição do problema, viabilidade técnica e exequibilidade.

2.3 Todos os membros da equipe executora dos projetos de pesquisa submetidos à apreciação pelo CIPI deverão ser integrantes de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq, disponível no link dgp.cnpq.br

2.4 Para efeito de apreciação, todos os projetos submetidos ao CIPI deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

2.4.1 Projeto de pesquisa seguindo formulário próprio, disponível no link <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-pesquisa-institucionalizacao-projetos>

2.4.2 Declaração do proponente, conforme modelo disponível no link <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-pesquisa-institucionalizacao-projetos>, comprometendo-se com o desenvolvimento da pesquisa, independente do custeio, no prazo previamente estipulado.

2.4.3 Memorando de encaminhamento do projeto de pesquisa pelo chefe do departamento do coordenador da pesquisa.

2.4.4 Cópia da ata departamental na qual consta a aprovação do projeto em plenária ou Ad Referendum.

2.4.5. O projeto deve dispor, quando necessário, de autorizações legais cabíveis de órgãos como Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética em Experimentação Animal, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente ou Comissão Nacional de Energia Nuclear.

2.4.5.1 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (<http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-comissoes-cep>) e/ou Comitê de Ética em Experimentação Animal (<http://www.uern.br/default.asp?item=comissoes-ceea>) devem apresentar o comprovante de APROVAÇÃO emitido pelo comitê responsável como um anexo ao projeto de pesquisa.

2.4.6 Comprovação do vínculo do proponente em grupo de pesquisa cadastrado no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq, disponível em dgp.cnpq.br. Essa comprovação dar-se-á através do extrato da página do grupo no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

2.5 Todos os documentos citados no item 2.4 deverão ser encaminhados através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa, disponível em <http://form.jotformz.com/form/33237458607661>. Ressalta-se que só será aceita a submissão com todos os documentos, não sendo permitido o envio por partes. Desta forma, os projetos incompletos não serão encaminhados para apreciação e poderão ser submetidos novamente iniciando um novo processo.

2.6 A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos.

2.7 Os projetos deverão ser submetidos conforme uma das modalidades abaixo descritas:

2.7.1 Modalidade 1 – Projetos exequíveis no prazo de 12 meses, os quais deverão envolver, obrigatoriamente, no mínimo, um discente na equipe executora.

2.7.2 Modalidade 2 – Projetos exequíveis no prazo de 18 a 36 meses, os quais deverão envolver na equipe executora, obrigatoriamente, no mínimo, um discente da graduação matriculado na UERN e um discente da pós-graduação stricto sensu matriculado na UERN, além de dois ou mais docentes efetivos da UERN vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN e integrantes de grupo de pesquisa da UERN cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

2.7.3 Modalidade 3 – Projetos aprovados em editais externos de fomento a pesquisa, os quais seguirão as regras de composição da equipe indicada pelo referido edital de financiamento.

2.8 É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes.

2.9 Não caberão recursos ao julgamento dos projetos.

2.10 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

I – ser professor efetivo da UERN em regime de trabalho de 40h;

II – ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

III – ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

2.11 O coordenador do projeto de pesquisa, vinculado a este Edital, que necessitar, no período de vigência da mesma, se ausentar do efetivo exercício em decorrência de estágio Pós-Doutoral, capacitação docente em nível de doutorado, licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença sem remuneração, licença para acompanhar membro da família, cessão, vacância, aposentadoria ou exoneração, independente do período, deverá informar ao Departamento de Pesquisa, o qual procederá o cancelamento do projeto de pesquisa. Por solicitação formal do coordenador do projeto, a pesquisa poderá ser mantida sob a coordenação de outro docente, com mesma titulação e do mesmo grupo de pesquisa.

2.12 O coordenador do projeto de pesquisa aprovado neste Edital que necessitar, no período de vigência do mesmo, inserir discente(s) ou membros externos à equipe do projeto deverá fazer a solicitação através do e-mail dp@uern.br. Não será permitida a inserção de novos membros docentes da UERN.

3 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

Cronograma	Período
Divulgação do edital.	08/03/2019
Submissão dos projetos de pesquisa através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa.	Mínimo de 60 dias antes do início da ação.
Resultado final.	Até 60 dias a contar da data de recebimento da proposta.

3.1 O presente edital tem validade por 01 (um) ano a contar da data de sua divulgação.

3.2 O Departamento de Pesquisa/PROPEG tem até 60 dias para comunicar ao proponente o resultado do Parecer. Em se tratando de contabilização de carga horária, o proponente deve se planejar para submeter o projeto com tempo hábil para apreciação pelo CIPI.

4 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Todos os projetos submetidos ao CIPI deverão vir em formulário próprio, atendendo a todos os requisitos contidos em seu corpo.

4.2 Toda documentação exigida no item 2.4 deverá ser encaminhada através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa, não havendo necessidade de envio de documentação impressa.

4.3 Nos casos de projetos já aprovados em editais externos de fomento à pesquisa, será necessário anexar documento comprobatório legível da aprovação do projeto de pesquisa (edital de divulgação dos resultados, cópia do convênio ou termo de concessão).

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Todos os projetos de pesquisa serão avaliados por pareceristas ad hoc externos e classificados como aprovados e não aprovados, sendo esses pareceres homologados pelo CIPI.

5.2 Para cada projeto de pesquisa será considerado o valor médio entre as notas atribuídas pelos consultores ad hoc.

5.3 O projeto que receber parecer como não-aprovado poderá ser submetido novamente desde que atenda aos pareceres ad hoc anteriores iniciando um novo processo.

5.4 Os projetos submetidos a esse Edital e que tenham sido contemplados com recursos em editais externos de fomento à pesquisa serão considerados aprovados.

6 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DO PROJETO

6.1 Com base nos critérios do CNPq estabelecemos os seguintes critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico:

Critério de análise e Julgamento	Nota
A Relevância Científica e/ou Tecnológica. Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, do ponto de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	0 a 20
B Clareza da Fundamentação Teórica. Mensurada pela clareza e consistência da fundamentação teórica da proposta e da delimitação do problema de pesquisa e da hipótese de solução do mesmo.	0 a 20
C Coerência na Metodologia. Apresentação clara de como será desenvolvido o trabalho e a correta adequação do cronograma de execução.	0 a 20
D Principais Contribuições Científicas ou Tecnológicas da Proposta. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.	0 a 20
E Adequação do Projeto à Linha de Pesquisa. Relação do projeto ao grupo de pesquisa e, conseqüentemente, à linha de pesquisa.	0 a 10
F Adequação da Equipe Executora à Proposta de Pesquisa. Se o proponente estimou corretamente o tamanho da equipe de acordo com a metodologia e cronograma propostos.	0 a 10
G Parecer sobre o Projeto Avaliado. Existe apenas duas possibilidades: aprovado (A) e não-aprovado (NA). Neste critério, o avaliador descreverá o parecer final.	A ou NA

6.2 A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item. Assim, o projeto que obtiver nota inferior a 70 pontos será automaticamente não-aprovado.

7 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA

7.1 O relatório final será avaliado com base no cumprimento do cronograma estabelecido pelo proponente. Os relatórios dos projetos submetidos a esse Edital, e que tenham sido contemplados com recursos em editais externos de fomento à pesquisa, serão considerados os relatórios exigidos pelo edital externo ao qual está vinculado.

7.1.1 Projetos submetidos na modalidade 2 devem enviar relatório parcial com base no cumprimento de metade do cronograma estabelecido pelo proponente.

7.2 Ao final da vigência do prazo de execução do projeto, o coordenador enviará um relatório final acerca do projeto de pesquisa desenvolvido e um resumo expandido para publicação nos Anais do Salão de Iniciação Científica da UERN que ocorra logo em seguida ao período de conclusão do projeto.

7.3.1 Os resultados da pesquisa realizada deverão ser apresentados no Salão de Iniciação Científica da UERN, durante a Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação da UERN, que ocorra logo em seguida ao período de conclusão do projeto.

7.4 Em não sendo enviado o relatório final e o resumo expandido e, em não havendo a apresentação do(s) resultado(s) da pesquisa realizada, conforme descrito no item 7, o mesmo será automaticamente cancelado ficando o coordenador impossibilitado de submeter projeto de pesquisa para institucionalização por 12 (doze) meses.

7.5 No momento da submissão do projeto, o coordenador não poderá ter pendências em relação à submissão dos relatórios parcial e final referentes ao EDITAL Nº 004/2018 FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS – DP/PROPEG/UERN, ao EDITAL PIBIC Nº 001/2018 – DP/PROPEG/UERN e ao EDITAL PIBITI Nº 002/2018 – DP/PROPEG/UERN.

8 DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROPEG localizada no Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-970, fone: (84) 3315 2180 ou 3312-4839 ou pelo e-mail dp@uern.br.

Mossoró/RN, 08 de março de 2019.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria Nº 0427/2017 – GR/UERN

EDITAL Nº 004/2018 FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS - PROPEG/UERN de 05 de dezembro de 2018**RETIFICAÇÃO**

3. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

3.1 O presente edital é válido até 08 de março de 2019.

Mossoró, 08 de março de 2019.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria Nº 0427/2017 – GR/UERN

EDITAL Nº 002/2019 – POSEDUC/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – POSEDUC torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatos para o Mestrado em Educação.

1) DAS VAGAS

O POSEDUC oferece 30 vagas para o Mestrado em Educação, assim distribuídas: 26 vagas para o público em geral, 02 vagas para professores e servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, e 02 vagas (5%) para candidatos com deficiência com base na Lei Estadual nº 9.696/2013 comprovada em caráter terminativo pela Junta Multiprofissional da UERN. As vagas estão distribuídas entre três linhas de pesquisa, a saber:

1.1) Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Antonia Batista Marques	2
Francisco Canindé da Silva	2
Hostina Maria Ferreira do Nascimento	2
Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro	2
Meyre-Ester Barbosa de Oliveira	2
Silvia Maria Costa Barbosa	2
TOTAL	12

1.2) Políticas e Gestão da Educação

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Allan Solano Souza	2
Arlene Maria Soares de Medeiros	2
Francisca de Fátima Araújo Oliveira	2
Márcia Betânia de Oliveira	2
TOTAL	8

1.3) Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Ana Lúcia Oliveira Aguiar	2
Francisca Maria Gomes Cabral Soares	2
Giovana Carla Cardoso Amorim	4
Normandia de Farias Mesquita Medeiros	2
TOTAL	10

1.4) Mais detalhes sobre a produção acadêmica e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes poderão ser obtidos por meio do acesso ao Currículo Lattes de cada docente, disponíveis no site do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-docentes>

2) DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Mestrado em Educação, o candidato deve atender as exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer opção por uma das linhas de pesquisa do Curso, já apresentadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos

- Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;
- Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, revalidados por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- Portadores de toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.3.

2.2 Período, local e horário

- As inscrições poderão ser feitas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), no período de 20/03/2019 a 05/04/2019, no horário de 08h00 às 14h00, na Secretaria do Mestrado em Educação, localizada no Bloco da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.625-620, Mossoró-RN;
- Serão aceitas inscrições pelos correios com remessa SEDEX, que deverão ser postadas com aviso de recebimento (AR), até o último dia de inscrição (05/04/2019), ao Programa de Pós-Graduação em Educação - POSEDUC, localizado no Campus Central da UERN, Bloco da Faculdade de Educação - BR 110 - KM 46, Rua Prof. Antonio Campos, S/N, Bairro Costa e Silva, CEP. 59.625-620, Mossoró-RN;
- O POSEDUC não se responsabiliza pelas inscrições entregues pelos correios em data posterior à homologação das inscrições 22 de abril de 2019.

2.3 Documentação que deve ser entregue no ato da inscrição

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), depositado nominalmente, ou por transferência bancária, em conta corrente de nº 7367-9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO). Não será aceito pagamento via depósito por envelope em autoatendimento. Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;
Obs1. Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02).
Obs2.: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, nos termos da Resolução Nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra).
- Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e sem rasuras (ANEXO I);
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do Programa - no caso de diploma expedido no exterior, o candidato deve anexar os documentos que comprovem a sua revalidação por instituição nacional, na forma da lei;
- Cópia do histórico escolar integralizado da graduação, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do Programa;
- Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF, autenticadas em cartório ou conferidas com os originais na Secretaria do POSEDUC; no caso de estrangeiros, o candidato deve apresentar documento oficial de estrangeiro no Brasil e visto nacional. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia de certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do Programa, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- Certidão de quitação eleitoral, a ser retirada no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- Para candidatos com deficiência, laudo médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS que ateste a deficiência.

3) DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.

3.1 Sobre as condições de atendimento especial

- Os candidatos com deficiência poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento, na secretaria do POSEDUC, e informação da necessidade assinalada no formulário de inscrição (ANEXO V). É necessário, ainda, anexar laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Estadual nº 9.697, de 25 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no art. 3 não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob a sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não;
- As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, observando os casos de adequações especificadas na Legislação Vigente sobre os direitos das pessoas com deficiência;

- Se aprovado o candidato com deficiência declarada deverá submeter-se à perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com base na legislação especificada no subitem 3.1 (b);
- O candidato deverá apresentar-se à junta multiprofissional, conforme subitem 3.1 (e) deste edital, na cidade de Mossoró, no local, data e horário a serem especificados no edital de resultado e matrículas;
- O candidato, no dia de seu comparecimento à junta multiprofissional, deverá apresentar o laudo médico (original), emitido nos últimos doze meses, a contar da data de inscrição no Processo Seletivo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, intelectual ou sensorial - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, indicando neste expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID 10;
- O laudo emitido, descrito no subitem 3.1 (g) deste edital, somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional. A UERN se reserva o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis;
- Para o candidato declarado na condição de deficiência intelectual, o mesmo deverá apresentar à junta multiprofissional o laudo psicológico, indicando neste expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID 10;
- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.1 implicará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência;
- Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para alunos regulares no Mestrado em Educação e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não se apresentar na data e horário aprazado à junta multiprofissional, ou não portar toda documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados;
- Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária, conforme item 3.1, para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- As decisões da junta multiprofissional são soberanas e delas não caberá recurso.

4) DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas conforme os subitens 4.1 e 4.2 deste Edital.

4.1 Candidatos com deficiência

a) Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

4.2. Candidatos vinculados ao IFRN

a) No caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos professores e servidores técnico-administrativos vinculados ao IFRN, as vagas remanescentes serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

5) DA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção será executada com base na análise da documentação apresentada, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

5.1 Da condição de deferimento da inscrição

- A Coordenação do POSEDUC decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise da documentação apresentada, conforme exigência do item 2.3 deste Edital;
- O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do POSEDUC e no site da UERN (www.uern.br), a partir do dia 22 de abril de 2019.

5.2 Da condição de indeferimento da inscrição

a) A documentação dos candidatos com inscrição indeferida, assim como a dos candidatos reprovados no exame de seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 60 dias, depois da divulgação do resultado final. Após este prazo ficará impossibilitada tal requisição, sendo descartada toda documentação.

6) DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas: prova escrita, análise do projeto de pesquisa, defesa do projeto de pesquisa e análise do Currículo Lattes.

6.1 Prova escrita, de caráter eliminatório

- 6.1.1. A prova escrita de conteúdo específico versará sobre temática(s) contemplada(s) nas referências sugeridas neste Edital (ANEXO III), devendo o candidato produzir um texto argumentativo, conforme solicitado no enunciado da referida prova;
- 6.1.2. A prova escrita será realizada no dia 25 de abril de 2019 e terá duração de 04 (quatro) horas, no horário das 13h30 às 17h30, Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-620, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Educação;
- 6.1.3. A distribuição das salas de aplicação da prova será divulgada na página do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc>, no dia anterior ao da realização da prova;
- 6.1.4. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 13h00min às 13h30min (horário oficial local);
- 6.1.5. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova 30 minutos antes do horário estabelecido, tempo esse destinado à identificação dos candidatos;
- 6.1.6. O candidato que chegar após as 13h30min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo;
- 6.1.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;
- 6.1.8. Para ter acesso às salas das provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal original com foto;
- 6.1.9. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de

Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas;

6.1.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente;

6.1.11 A presença do candidato será computada por sua assinatura na Folha de Frequência ao apresentar documento de identificação para acesso à sala;

6.1.12 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início;

6.1.13 A inobservância do item anterior (6.1.12) acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo;

6.1.14 Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta a qualquer aparelho eletroeletrônico, a material bibliográfico, as anotações pessoais ou comunicar-se com qualquer pessoa;

6.1.15 A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. É proibido o uso de corretor líquido ou equivalente;

6.1.16 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, bonê, protetores auriculares, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, corretivo, borracha, óculos escuros;

6.1.17 O POSEDUC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 6.1.16 deste Edital no dia de realização da prova. Se o candidato levar deverá entregar ao fiscal de sala ou colocar abaixo da carteira e manter telefone celular ou quaisquer equipamentos eletrônicos desligados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;

6.1.18 Para a realização da prova escrita de conteúdo específico, o candidato poderá utilizar, no máximo, quatro laudas, devidamente carimbadas, para elaborar sua resposta. Poderá receber, ainda, no máximo, quatro laudas de papel para rascunho, devidamente carimbadas;

6.1.19 Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas escritas, usando aparelho celular, equipamento eletrônico (relógio, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar) ou material bibliográfico;

b) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

c) perturbar a disciplina e a ordem dos trabalhos ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar as folhas das provas e de rascunho ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal, membro ou representante da comissão de seleção;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas utilizadas para rascunho;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

h) assinar seu nome na prova.

6.1.20 Antes da realização da prova escrita de conteúdo específico, serão distribuídos códigos numéricos para identificação individual e sigilosa dos candidatos;

6.1.21 A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores, sendo a discrepância superior a 02 (dois) pontos repassados para apreciação de um terceiro examinador;

6.1.22 Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova escrita;

6.1.23 A prova escrita será avaliada a partir dos seguintes critérios:

a) Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (7,0 pontos);

b) Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (3,0 pontos).

6.2 Análise de projeto de pesquisa

6.2.1 Os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, nos dias 20 e 21 de maio de 2019, no horário de 08h00 às 14h00, na Secretaria do POSEDUC, 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) em CD do projeto de pesquisa (ANEXO IV), com linha de pesquisa definida, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, sob pena de desclassificação;

6.2.2 O projeto de pesquisa será analisado de acordo com a sua natureza e especificidade, levando -se em conta a pertinência do projeto à linha de pesquisa à qual se vincula e às temáticas investigadas pelos docentes de cada linha;

6.2.3 O projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética de 2 (dois) examinadores;

6.2.4 O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:

a) Adequação e coerência interna do Projeto à linha escolhida (3,0 pontos);

b) Aspectos linguístico-formais de organização textual (2,0 pontos);

c) Conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado no Projeto (4,0 pontos);

d) Viabilidade de realização no prazo de dois anos (1,0 pontos);

e) Compatibilidade com os projetos de pesquisas desenvolvido nas linhas

6.3 Defesa do projeto de pesquisa

6.3.1 As defesas do projeto de pesquisa serão realizadas no período de 01 a 12 de julho de 2019, nas dependências da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, com horário previamente divulgado na Secretaria do Mestrado em Educação e no site da UERN (www.uern.br);

6.3.2 Os candidatos aprovados na análise dos projetos de pesquisa deverão comparecer à Secretaria do POSEDUC com 01 (uma) hora de antecedência no dia e horário de sua defesa do projeto de pesquisa. Tempo esse destinado à identificação dos candidatos e a entrega de cópia do Curriculum Lattes, acompanhados dos documentos comprobatórios;

6.3.3 A defesa do projeto é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores;

6.3.4 A duração máxima da arguição será de 30 minutos, na qual os candidatos deverão fazer uma defesa oral do seu Projeto de Pesquisa. Todos os arquivos/documentos necessários para a realização do processo estarão de posse da banca avaliadora, de modo que não se fará necessário levar comprovantes, computadores, apresentações, etc;

6.3.5 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a arguição do Projeto, no dia, local e horário divulgado, implicará na sua eliminação automática;

6.3.6 A defesa do projeto de pesquisa será avaliada a partir dos seguintes critérios:

a) Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (3,0 pontos);

b) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (3,0 pontos);

c) Domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (2,5 pontos);

d) Afinidade com a Linha de Pesquisa (1,5 pontos);

6.4 Análise do Curriculum Lattes

6.4.1 A análise do Curriculum – modelo Plataforma Lattes – avaliará o candidato quanto:

a) À formação acadêmica;

b) À produção técnica científica;

c) Às atividades acadêmicas e/ou profissionais;

d) Às demais atividades;

6.4.2 No dia da sua defesa do projeto de pesquisa, o candidato deverá entregar na secretaria do POSEDUC 01 (uma) cópia do Currículo Lattes preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, com cópias dos documentos comprobatórios originais. Devem ser anexados somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos 03 (três) anos (2016, 2017, 2018);

6.4.3 Apenas as cópias dos documentos relacionados com a tabela do Anexo II deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular. A organização dos documentos a serem anexados deve seguir também a ordem disposta na mesma tabela citada. Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos

6.5 Prova de proficiência

6.5.1 O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado em prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.5.2 O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso.

6.5.3 Caso o candidato já possua comprovação de proficiência, deverá apresentá-la observando-se o prazo estabelecido no item 6.5.2 deste edital.

6.5.4 Só serão considerados os Exames de Proficiência realizados em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu ou de institutos de línguas ou Departamentos autorizados e/ou reconhecidos pelas leis brasileiras. Só serão aceitos documentos de aprovação que foram emitidos no período de vinte e quatro (24) meses, contados a partir da data de realização do exame.

6.5.5 Caso o candidato seja aprovado em exame de proficiência que utilize outro parâmetro de desempenho, diferente da média 7,0 (sete), será considerado compatível com a média mínima do programa.

7) DA APROVAÇÃO

Serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no resultado da média ponderada das três avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, respectivamente, com pesos 5, 2 e 3.

7.1 Da classificação e aprovação a) Para efeitos de classificação, à média ponderada será somada a nota obtida pelo candidato no item 6.4, resultando daí a média final; b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final apurada; c) A aprovação no Mestrado em Educação não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos.

8) DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será organizado levando-se em consideração critérios de segurança e de sigilo que possam garantir a lisura do processo.

8.1 Bancas examinadoras

a) O processo seletivo será organizado por meio de bancas constituídas por professores permanentes e suplentes indicados pelo Colegiado do POSEDUC.

8.2 Aplicação e correção das provas

a) Tanto na aplicação como na correção da prova escrita, o anonimato do candidato será sempre preservado.

9) DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do Edital	08 de março de 2019
Período de inscrição	20 de março a 05 de abril de 2019
Homologação das inscrições	22 de abril de 2019
Prova Escrita	25 de abril de 2019
Resultado da Prova Escrita	08 de maio de 2019
Interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita	09 e 10 de maio de 2019
Resultado da Interposição de recurso	15 de maio de 2019
Entrega dos Projetos de Pesquisa	20 e 21 de maio de 2019
Análise dos Projetos de Pesquisa	22 de maio a 07 de junho de 2019
Resultado dos Projetos de Pesquisa	10 de junho de 2019
Divulgação do calendário de defesas do projeto de pesquisa	10 de junho de 2019
Entrega dos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes	01 a 12 de julho de 2019
Defesas do projeto de pesquisa	01 a 12 de julho de 2019
Resultado Final	26 de julho de 2019
Matrícula dos Aprovados	05 e 06 de agosto de 2019
Início das aulas do semestre 2019.2	19 de agosto de 2019

10) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria do Mestrado em Educação, na sede do Campus Universitário, em Mossoró, e no site da UERN (www.uern.br).

11) DOS RECURSOS

O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da divulgação, para recorrer do resultado.

11.1) Da apresentação dos recursos

a) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente, por escrito, na Secretaria do Mestrado em Educação e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – POSEDUC.

12) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

A matrícula no Curso de Mestrado em Educação deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório).

12.1) Do dia, horário e local de matrícula

d) As matrículas serão realizadas nos dias 05 e 06 de agosto de 2019, no horário das 08h00 às 14h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC), localizada nas dependências da Faculdade de Educação do Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN;

e) A não realização da matrícula no período previsto neste edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do Curso convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

12.2) Das aulas

a) O início das aulas está previsto o dia 19 de agosto de 2019, nas dependências da Faculdade de Educação, situada no Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN;

b) As aulas do curso de Mestrado em Educação serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

Mossoró, 08 de março de 2019

Prof.ª Dr.ª Maria Edgleuma de Andrade
Coordenadora do Mestrado em Educação
Portaria 0679/2018 – GR/UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROGEP

EDITAL Nº 03/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº 01/2019 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor – PROGEP-UERN; considerando a Lei nº 7.943/2001; considerando inexistência de candidatos inscritos para vaga do Departamento de Artes (DART/FALA) em Edital 01/2019 – PROGEP; considerando a demanda de sala de aula do semestre letivo 2018.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS.

DEPARTAMENTO / CAMPUS	Nº DE VAGAS (ampla concorrência)	Nº DE VAGAS (pessoas com deficiência)	TOTAL DE VAGAS	RT*(h)	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS / HABILITAÇÃO TÉCNICA
Artes / MOSSORÓ	1	Para cadastro reserva	1	40	Música: Teoria Musical / Flauta Doce	Graduação em Música.
Letras Estrangeiras / MOSSORÓ	1	Para cadastro reserva	1	40	Linguística / Metodologia do Trabalho Científico	Graduação e Mestrado em Letras.
Letras Estrangeiras / MOSSORÓ	1	Para cadastro reserva	1	40	Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana	Graduação em Letras – Espanhol e Especialização em Língua e/ou Respectivas Literaturas.
História / MOSSORÓ	1	Para cadastro reserva	1	40	História do Brasil	Graduação em História (Licenciatura); Mestrado em História ou áreas afins.

*RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

1.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

1.2. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão aceitos se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011; para efeito de verificação de áreas afins será utilizada a tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, utilizando-se as grandes áreas de avaliação.

1.3. Os itens elencados em requisitos necessários são cumulativos, devendo o(a) candidato(a) atender a todos os itens expressos, excetuando-se os casos onde estiver explícito a condição de opção entre os requisitos.

1.4. Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo Departamento, dentro do limite de carga horária expressa em contrato, envolvendo, inclusive atividades em Núcleos Avançados de Educação Superior.

1.5. Preenchidas as vagas objeto do presente edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão assumir vagas que venham a surgir em outros Campi, diferentes do que prestou seleção, de acordo com a necessidade e solicitação departamental.

1.6. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade departamental.

1.7. Havendo surgimento de vagas, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de áreas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para qual se inscreveu.

1.8. O candidato aprovado e classificado não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado será composto de duas etapas, prova didática e análise de currículo, conforme descrito nos itens a seguir:

2.1. Publicação do Edital: 08/03/2019

2.2. Local, Período e Horário das Inscrições

As inscrições serão realizadas nos Departamentos Acadêmicos, situados nos endereços dispostos no quadro abaixo, no período de 11 a 14 de março de 2019, no horário de 8:00h às 11:00h.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Endereço
Artes / FALA / Mossoró	Av. Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59610-090 – Fone: (84) 3315-2173. E-mail: dart@uern.br
Letras Estrangeiras / FALA / Mossoró	Av. Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59625-620 – Fone: (84) 3315-2206. E-mail: dle@uern.br
História / FAFIC / Mossoró	Av. Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59625-620 – Fone: (84) 3315-2206. E-mail: dle@uern.br

2.2.1. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições será fixada nos murais do(s) respectivo(s) Departamento(s)/Unidade(s) Acadêmica(s), no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.2, no dia 15 de março de 2019.

2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo

As etapas do processo seletivo ocorrerão nos Departamentos / Unidades Acadêmicas, conforme endereço disposto no item 2.2.

2.4. Sorteio dos temas e horários para a Prova Didática

O sorteio do tema para a Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item "1" deste Edital. Será conduzido pelo departamento de lotação indicado no item "1". Dependendo da quantidade de inscritos, as datas abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens 4.4.6. e 4.4.6.1.

O sorteio será realizado por representantes do Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável para a realização do sorteio do tema para a Prova Didática (ver item 4.4.6.1)	Horário provável do sorteio do tema para a Prova Didática
Artes / FALA / Mossoró	18/03/19	8h
Letras Estrangeiras / FALA / Mossoró	18/03/19	8h
História / FAFIC / Mossoró	18/03/19	8h

O(A) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.2 deste Edital, 15 minutos antes do sorteio do tema para prova didática. O não comparecimento do(a) candidato(a) no momento de início do sorteio acarretará a eliminação automática do(a) mesmo(a).

2.5. Prova Didática

As provas didáticas ocorrerão nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade de acordo com a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste edital e nos locais especificados no item 2.3.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável da Prova Didática (ver item 4.4.6.1)	Horário provável de início da Prova Didática
Artes / FALA / Mossoró	19/03/19	8h
Letras Estrangeiras / FALA / Mossoró	19/03/19	8h
História / FAFIC / Mossoró	19/03/19	8h

De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas nos murais das unidades acadêmicas.

2.6. Resultado da Seleção

2.6.1. Resultado preliminar

As bancas deverão enviar o resultado preliminar das avaliações individuais ao e-mail da PROGEP (progep@uern.br) até as 12h (meio dia) do dia 20 de março de 2019.

Os resultados preliminares do processo seletivo serão publicados em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções, tendo data prevista de publicação o dia 21 de março de 2019.

2.6.2 Dos recursos

2.6.2.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos.

2.6.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail progep@uern.br e para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 2.2).

2.6.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

2.6.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

2.6.2.5. Recurso enviado fora do prazo estipulado será preliminarmente indeferido.

2.6.2.6. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

2.6.3 Do resultado final

O resultado final será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e nos murais das respectivas unidades acadêmicas, tendo data prevista de publicação até dia 28 de março de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item 2.2 deste EDITAL.

3.1. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária). Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário. Nos casos de pagamento incorreto ou por meio de envelopes bancário, não será feito o ressarcimento ao(a) candidato(a).

3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 3.1 deste EDITAL;
- Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo CNE ou pelo CEE, ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 2.4
- Certificado, ata, Diploma da Pós-graduação ou Residência Médica, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL; os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que "estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização". O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão aceitos se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011 de acordo com o item 1 deste Edital;
- Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, se for o caso, de acordo com os requisitos expressos no item 1 deste Edital;
- Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchida, considerando-se apenas os últimos 3 (três) anos de atividades, anteriores à publicação deste edital.
- Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5., avaliadas conforme Anexo II deste Edital.

4.3. Segunda etapa: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo III deste Edital.

4.4. PROVA DIDÁTICA

4.4.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, com duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos.

4.4.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.4.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.4.4. O sorteio será realizado por representantes designados pelo Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público.

4.4.5. É obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio referido no item anterior e de sua inteira responsabilidade o seu conhecimento do resultado.

4.4.6. Será fixado e divulgado no mural do departamento, o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização

4.5. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

pelos(as) candidatos(as), bem como dia e hora do início.

4.4.6.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.4.7. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos vinte e quatro horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.4.8. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.4.8.1. Na hipótese de falta de energia elétrica, independente da responsabilidade da UERN, a prova poderá ser suspensa por até 5 minutos, por opção do(a) candidato(a) que estiver desenvolvendo sua aula didática no exato momento da falta da energia. Decorrido este prazo, sem o retorno da energia, o(a) candidato(a) deverá prosseguir na sua prova, assim como os(as) candidatos(as) subsequentes, mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

4.4.8.2. Por caso de força maior e outras ocorrências relevantes serão registrados na ata da avaliação da Prova Didática.

4.4.9. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a estrutura e instalações elétricas do local de prova, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

4.4.10. No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à Banca Examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.4.10.1. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por interdi-lo.

4.4.11. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se para a Prova Didática com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário programado para início da prova.

4.4.11.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

4.4.12. Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática permanecer no recinto onde ela foi realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.

4.4.13. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os seguintes critérios, conforme Anexo II.

a) Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos, com pontuação máxima igual a 2,0.
b) Sequência lógica e coerência do conteúdo, com pontuação máxima igual a 2,5.
c) Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização, com pontuação máxima igual a 2,0.

d) Domínio do conteúdo, com pontuação máxima igual a 2,5.
e) Utilização adequada do tempo para execução da aula, com pontuação máxima igual a 1,0.

4.4.14. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo II ou Anexo III (específico que trata o item 4.2).

4.4.15. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.4.15.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado preliminar.

4.4.16. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

Departamento / Campus / Área	Temas	Bibliografia sugerida
Artes / MOSSORÓ	1. Aspectos históricos, organológicos e da utilização da família da flauta doce em contextos diversos.	BEINEKE, Viviane. A educação musical e a aula de instrumento: uma visão crítica sobre o ensino da flauta doce. Expressão, Revista do Centro de Artes e Letras da UFSM, Ano 1, Nº 1/2, 1997, p. 25-32.
Musical e flauta doce	2. Propostas e metodologias para o ensino da flauta doce em escolas de ensinos fundamental e médio. 3. Característica do ensino de teoria e percepção musical nas escolas de educação básica; 4. Metodologias do desenvolvimento da percepção musical em curso de licenciatura.	BEINEKE, Viviane. O ensino da flauta doce na educação fundamental. In: HENTSCHKE, Liane; DEL BEN, Luciana. Ensino de Música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003, p.86-100.
	Prova Prática: O candidato deverá executar duas peças: uma de caráter erudito (pode ser lição de método específico) e outra de caráter popular, brasileira, para a flauta doce, devendo ainda fazer explanação verbal a respeito das mesmas.	CUERVO, Luciane. Musicalidade na performance com a flauta doce. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Porto Alegre, 2009 MED, Bohumil. Teoria da Música. 4.ed. rev. e ampl. [Brasília, D. F.]: MusiMed, 1996. 416p. MED, Bohumil. Solfejo. 2. ed. Brasília: MusiMed, 1980. 150p. vol. 31 no. 10, 1996. MED, Bohumil. Ritmo. 4. ed./ ampl. Brasília: MusiMed, 1986 106p. MONTANDON, Maria Isabel. Ensino Coletivo, Ensino em Grupo: mapeando as questões da área. In: Anais do I ENECIM – Encontro Nacional de Ensino Coletivo de Instrumento Musical. Goiânia: 2004, p.44-48. SANTOS, Luciana Aparecida Schmidt dos; JUNIOR, Miguel Pereira dos Santos. Flauta doce como instrumento artístico: uma experiência em sala de aula. Música na Educação Básica. Londrina, v.4, n.4, novembro de 2012. SANTOS, Luciana A. S.; SANTOS JR, Miguel P; CACIONE, Cleusa E. dos S. Cadernos de Música: um registro e muitas avaliações. Música na Educação Básica. Porto Alegre, v. 2, n. 2, p. 104-115, 2010 Penna, Maura. Música(s) e seu ensino. Porto Alegre: Sulina, 2015.
Letras Estrangeiras / MOSSORÓ	1. Variação e mudança linguística; 2. O preconceito linguístico; 3. Implicações da sociolinguística para o ensino;	MONTEIRO, J. L. Para compreender Labov. São Paulo: Vozes, 2000. MARTELOTTA, M. E. (Org.) Manual de linguística. São Paulo: Contexto, 2008. MARTIN, R. Para compreender a Linguística. São Paulo: Parábola, 2002. (Trad. de Marcos Bagno).
Linguística / Metodologia do Trabalho Científico	4. Variação linguística interna e externa; 5. Sociolinguística laboviana; 6. Redação científica; 7. Métodos de pesquisa científica; 8. Organização de um trabalho de monográfico; 9. Normas ABNT para elaboração de trabalhos científicos; 10. Formatação de trabalhos científicos em editores de texto.	ORLANDI, E. P. O que é Linguística. São Paulo: Brasiliense, 1986. CALVET, J. L. Sociolinguística: uma introdução à crítica. Tradução de Marcos Marcolino. São Paulo: Parábola, 2002. BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1990. PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C.. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo: Editora FEEVALE, 2013. VOLPATO, G. Guia prático para redação científica. Botucatu: Best Writing, 2015. MARCONI, M. A.; LAKATOS, E.M. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Atlas, 2017. SOUSA, A. C. et al. Manual normativo de trabalhos de conclusão de curso da UERN. Mossoró: UERN, 2015.

Letras Estrangeiras /
MOSSORÓ

Língua e Ensino

1. Análisis contrastivo entre el español y el portugués;
2. Gramática y enseñanza de la lengua española;
3. La enseñanza de la lengua española y la tecnología de la información y comunicación;
4. Los géneros y las tipologías textuales en la enseñanza del Español como Lengua Extranjera;
5. Los métodos y enfoques utilizados en la enseñanza del español como lengua extranjera;
6. Las competencias lingüísticas: expresión oral y escrita, comprensión auditiva y lectora em ELE;

Literatura:

7. Los géneros novelescos en la obra de Cervantes.
8. La poesía barroca española: Góngora y Quevedo
9. EL barroco hispanoamericano: Sor Juana Inés de la Cruz
10. El realismo mágico hispanoamericano

LOBATO, Jesús Sánchez; GARGALLO, Isabel Santos.

Vademécum para la formación de profesores: enseñar español como segunda lengua (L2) / lengua extranjera (LE). Madrid: Sociedad General Española de Librería, 2005.

MATTE BON, F. Gramática comunicativa del español.

Madrid: Edelsa, 1999. (Tomos I e Tomo II.)

ALARCOS LLORACH, E. Gramática de la lengua española. Madrid: Espasa, 1999.

BOSQUE, Ignacio; DEMONTE, Violeta (org.). Gramática descriptiva de la lengua española. Madrid: Espasa, 1999.

PEDRAZA JIMÉNEZ, Felipe B. y RODRÍGUEZ CÁCERES, Milagros. Las épocas de la literatura española. Barcelona: Ariel, 2002.

_____. Manual de literatura española. 12 Vol. Navarra: Cénlit, 1980.

JOZEF, Bella. Historia de la Literatura Hispanoamericana, 2ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

_____. Romance Hispano-americano. São Paulo: Ática, 1986.

MARCO, Joaquín. Literatura Hispanoamericana: del Modernismo a nuestros días. Madrid: Espasa Calpe, 1987.

VILLANUEVA, Darío. LISTE, José María Viña. Trayectoria de la novela hispanoamericana actual (del Realismo Mágico a los años ochenta). Madrid: Espasa Calpe, 1991.

VILLANUEVA, Darío. LISTE, José María Viña. Trayectoria de la novela hispanoamericana actual (del Realismo Mágico a los años ochenta). Madrid: Espasa Calpe, 1991.

História / MOSSORÓ

História do Brasil

1. A crise colonial e o processo de independência.

2. Religiosidades coloniais: práticas populares e moralidades cristãs.

3. A construção da nação brasileira no período monárquico brasileiro.

4. Fim do Segundo Reinado e a proclamação da República.

5. Da primeira república ao Estado Novo: economia, política, cultura, trabalho, trabalhadores.

5. Estado Novo: cultura, política interna e externa.

TOTA, Antonio Pedro. O Imperialismo Sedutor: a americanização do Brasil na época da Segunda Guerra. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (orgs) O Brasil Republicano vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. O imaginário da República no Brasil. SP: Cia das Letras, 1990.

CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

CHALHOUB, Sidney. Cidade Febril. Cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

COSTA E SILVA, Alberto da. (org). História do Brasil Nação: 1808-2010. Vol 1. Rio de Janeiro: Objetiva: 2011

GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (orgs.). O Brasil Imperial, vol.II (1831-1870). Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 2009.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 26 ed. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

MAGNOLI, Demétrio. História das Guerras. São Paulo: Contexto, 2006.

MALERBA, Jurandir (org.). A Independência brasileira: novas dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006

SOUZA, Laura de Mello e. O Diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

4.6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.6.1. A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos e na área de conhecimento (item 1) que seja objeto do concurso ou áreas afins (conforme tabela de áreas do conhecimento definida pela Capes ou CNPq), sendo aceitos somente os títulos, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo III deste Edital.

4.6.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.6.1.2. Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN online).

4.6.2. A nota da Avaliação de Títulos será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo VI. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$\text{NAT} = \text{Npto}/14,$$

onde NAT= Nota da Avaliação de Títulos;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo III.

5. DA BANCA EXAMINADORA

É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a),

ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

ATENÇÃO: Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Avaliação de Títulos (NAT), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente. $NF = [(NPD \times 6) + (NAT \times 4)]/10$

Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 3) maior idade.

7. DO CADASTRO DE RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Será assegurado o cadastro de reserva para as pessoas com deficiência.

7.1.1. A pessoa com deficiência poderá optar por concorrer para as vagas destinadas à ampla concorrência.

7.2. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

7.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.4. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e

seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a compor o cadastro de reserva para as pessoas com deficiência.

7.5. O não atendimento à convocação mencionada no item 7.4. acarretará a perda de direito à vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro de reserva.

7.6. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro de reserva.

7.7. O(a) candidato(a) deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.8. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.7. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.

7.9. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o resultado final do processo seletivo.

7.10. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.11. Os candidatos que optarem por concorrer para as vagas destinadas à ampla concorrência, não serão submetidos aos procedimentos contidos nos itens 7.4, 7.6, 7.7, 7.8, 7.10.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.3. A Remuneração inicial para professor (a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.4. O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

8.5. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

8.6. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive em outro campus e/ou com carga horária diferenciada da prevista no edital.

8.7. O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

8.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretirável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró, 08 de março de 2019.
 Prof. Dr. David de Medeiros Leite
 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao Departamento Acadêmico/local de inscrição)
 AMPLA CONCORRÊNCIA () CADASTRO DE RESERVA (item 7 do Edital) ()
 NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
 ÁREA PRETENDIDA: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
 GRADUADO(A) POR QUAL INSTITUIÇÃO: _____
 HABILITAÇÃO: _____ ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO: _____
 POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO? _____ EM QUAL ÁREA? _____
 CURSADA ONDE? _____
 POSSUI DEFICIÊNCIA? _____ NECESSITA DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL? QUAL? _____

Documentação exigida (original e cópia):

- () Cópia do RG e do CPF;
 - () Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 3.1 deste EDITAL;
 - () Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, de acordo com o item 1 deste Edital;
 - () Certificado, ata, Diploma da Pós-graduação ou Residência Médica, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL;
 - () Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL;
 - () Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchida, considerando-se apenas os últimos 3 (três) anos de atividades, anteriores à publicação deste edital. Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima. APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO
- () ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2019.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROGEP/UERN
 SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao Departamento Acadêmico)
 CANDIDATO: _____
 Assinatura do servidor responsável pela inscrição
 Data: ____/____/____ Hora: _____

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO (A):	
ÁREA:	
TEMA DA AULA (PONTO SORTEADO)	
DATA:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	2,0	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	2,5	
Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização.	2,0	
Domínio do conteúdo.	2,5	
Utilização adequada do tempo para execução da aula.	1,0	
Pontuação final	10,0	

Observação: No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à banca examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta prova tendo sua nota contabilizada zero nesta Prova.

Mossoró, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO EXAMINADOR

ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	TÓPICOS E LIMITES	PONTUAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
GRUPO 01: TÍTULOS			
1	Diploma de doutorado devidamente reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	20 pontos para o primeiro título e 10 para o segundo título, limite de 30 pontos.	
2	Diploma de mestrado devidamente reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	10 pontos para o primeiro título e 05 para o segundo título, limite de 15 pontos.	
3	Certificado conclusão de curso de pós-graduação, em especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 h, de acordo com a resolução CNE/CES no 01/2001 ou curso de residência médica.	4 pontos para o primeiro título e 2 para o segundo título, limite de 6 pontos.	
GRUPO 02: ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS			
1	Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	1 ponto por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 5 pontos.	
2	Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de ano.	1 ponto por ano, sem superposição de tempo, no máximo 3 pontos.	

3	Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica.	1 ponto por orientação e no máximo 2 pontos	
4	Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu.	1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos	
5	Orientação de mestrado concluída.	2 pontos por orientação e no máximo 6 pontos	
6	Orientação de doutorado concluída.	3 pontos por orientação e no máximo 9 pontos	
7	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos	
8	Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 1 ponto.	
9	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5 ponto por banca e no máximo 1 ponto	
10	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização.	0,5 ponto por banca e no máximo 1,5 ponto	
11	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado.	1,0 ponto por banca e no máximo 3,0 pontos	
12	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado.	1,5 ponto por banca e no máximo 4,5 pontos.	
GRUPO 03: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL			
1	Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN.	0,5 ponto por publicação e no máximo 2,5 pontos.	
2	Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN.	0,5 ponto por publicação e no máximo 2,5 pontos.	
3	Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexado pela CAPES.	2,0 pontos por artigo e no máximo 10 pontos.	
4	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a).	2,5 pontos por livro e no máximo 10 pontos.	
5	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro.	1,0 ponto por publicação e no máximo 5 pontos.	
6	Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito).	1,0 ponto e no máximo 5 pontos.	
7	Tradução de livros didático/técnico/científico publicada com ISBN.	2,0 pontos por livro e no máximo 4 pontos.	
8	Produção artística/cultural.	1,0 ponto por produção e no máximo 3 pontos.	
GRUPO 04: OUTROS TÍTULOS			
1	Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	1,0 ponto por aprovação e no máximo 3 pontos.	
2	Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	0,5 ponto por banca e no máximo 1,5 pontos.	
3	Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	0,5 ponto por banca e no máximo 1,5 pontos.	

TOTAL	Máximo 140 Pontos	
-------	-------------------	--

Diretoria de Educação à Distância DEAD

Edital 07 DEAD/UERN de 30 de janeiro de 2019

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação do Curso de Especialização em Mídias na Educação da UERN/UAB/CAPES, no uso de suas atribuições, tornam público edital que prorroga o prazo de inscrição para o processo seletivo de professores orientadores para os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, dos alunos da terceira oferta da Especialização em Mídias na Educação.

I – DA PRORROGAÇÃO

1.1. As inscrições para o processo seletivo de formação de cadastro de reserva de orientadores podem ser realizadas até o dia 01 março de 2019, através do endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>.

II – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

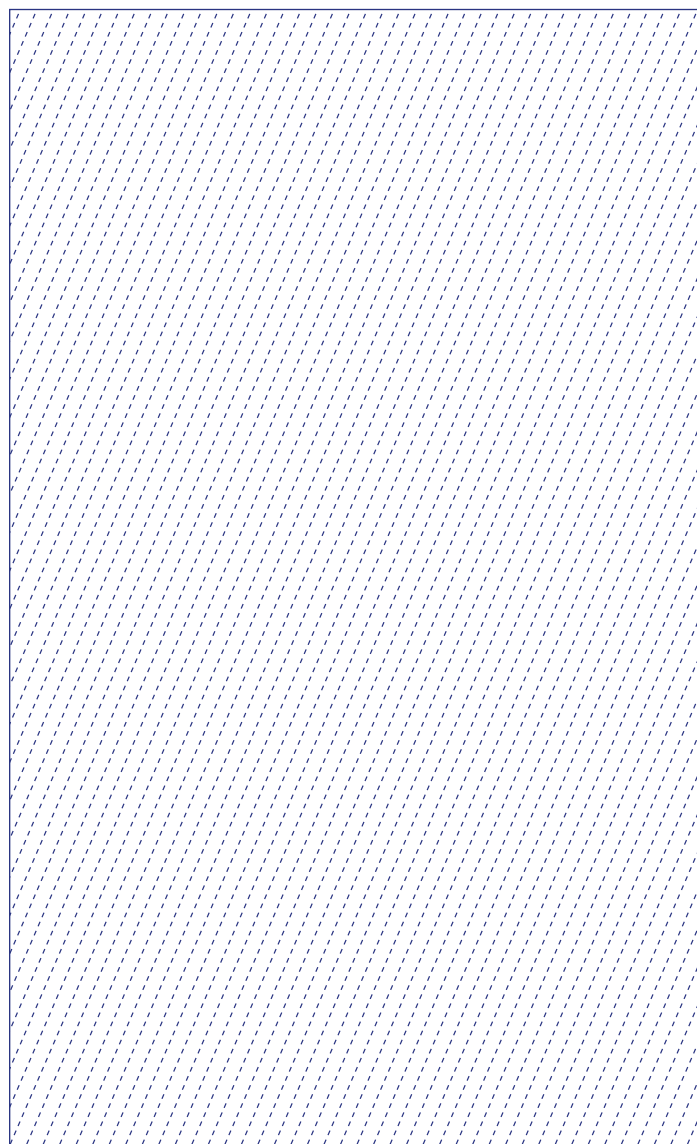
2.1. A divulgação do resultado do processo seletivo será feita no dia 08 de março de 2019.

Mossoró, 26 de fevereiro de 2019

Prof. Giann Mendes Ribeiro

Diretora da Diretoria de Educação a Distância, em exercício

Portaria Nº 0449/2017 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145